



# *Diário Oficial de* **SERRA NEGRA**

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 9 de novembro de 2018 - Ano VIII - n.º 619

## **Cerca de R\$2 milhões serão investidos em obras no município de Serra Negra**

**Cidadão passa a ter atendimento ininterrupto no Paço Municipal Palácio das Águas**



**Centro de Convenções Circuito das Águas Paulista receberá o Serra Café em novembro**



**Badminton de Serra Negra participa do campeonato Internacional de São Paulo**

**Vigia noturno do Paço Municipal sofre ameaças**



**Parada de Natal está agendada para 14 de Dezembro**



**PPI- Programa de Pagamento Incentivado 2018**

**IMPOSTOS ATRASADOS? 90 % DESCONTO\* PAGAMENTO ATÉ 30/11/2018.**

**Informações no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) ou nas páginas internas- \*Lei 4099/2018**

# Vigia noturno do Paço Municipal sofre ameaças



Na noite do feriado de finados, dia 02 de novembro, por volta das 2h da madrugada, o vigia noturno chamou a Guarda Civil Municipal em virtude da baderna de jovens na Praça do Paço Municipal, e na discussão, um dos rapazes deu um soco no vidro da janela de entrada do Paço, danificando o patrimônio público.

Segundo o vigia noturno, ele sofreu agressão psicológica, mas não física,

os vândalos ameaçaram-o verbalmente: “saia daí de dentro, vamos te pegar”. O vigia notou que os rapazes estavam “alterados”, “tive medo, pois sou um senhor e para não apanhar preferi ficar quieto do lado de dentro”, assustado relatou o vigia noturno. Ele conta que chamou a Guarda Civil Municipal - GCM mas ninguém foi preso, pois já haviam saído do local, bem como foi aberto um Boletim de Ocorrên-

cia (BO) - na Delegacia de Polícia Civil de Serra Negra no dia seguinte (03).

Na avaliação do Prefeito tratam-se de vândalos, “estaremos analisando o ocorrido, pois representa prejuízo ao patrimônio público. Vamos recuperar o estrago causado”, disse o Chefe do Executivo.

O artigo 163 do Código Penal diz em seu parágrafo único, inciso terceiro, que destruir ou inutilizar patri-

mônio da união, Estado, município ou de empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista, pode resultar em pena de detenção que varia de seis meses a três anos, além de multa.

A Prefeitura pede que a população ajude a fiscalizar quaisquer danos ao patrimônio público. As denúncias anônimas podem ser feitas pelo telefone (19) 3892-2588 ou 153.

## Programa de Pagamento Incentivado - PPI 2018

A Prefeitura de Serra Negra informa QUE:

- Se por algum motivo você tem impostos atrasados até o exercício de 2017, esta é a oportunidade de acertar seus impostos com um bom desconto.

O (PPI) Programa de Pagamento Incentivado concede desconto de 90% de multa e juros dos impostos aos contribuintes que estão em débito com a municipalidade até o dia 30 de novembro de 2018.

O contribuinte escolhe como quer pagar, pagamento TOTAL ou PARCIAL. Procure

o Setor de Dívida Ativa 2ª a 6ª feiras das 8h às 17h ou acesse o site da Prefeitura de Serra Negra [WWW.serranegra.sp.gov.br](http://WWW.serranegra.sp.gov.br) e NA PÁGINA INICIAL clique no banner”PPI 2018”.

Aproveite e fique em dia com seus impostos. Não deixe para última hora.

Impostos em Dia. Bom para Você Bom para a Cidade!

IMPORTANTE: - Quem pagou seus impostos em dia não está sendo prejudicado, pois os valores cobrados no PPI sofrem a devida correção monetária pelos índices da inflação.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editores e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 4.160,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

# Badminton de Serra Negra participa do campeonato Internacional de São Paulo

Foi realizada, nos dias 03 e 04 de novembro, a etapa Internacional sênior/veterano/máster de badminton no Club Athletico Paulistano, em São Paulo. Teve destaque para a participação de vários atletas de outras nacionalidades: Coreia, Japão e China.

Com mais uma participação, todos os atletas do SNEC - Serra Negra Esporte Clube - subiram ao pódio no último compromisso desta categoria em 2018. Alex Bortoletto ficou com duas pratas, sendo uma no indivi-

dual (Veterano I) e outra em dupla (Veterano I) formando parceria com o atleta José Carlos da Silva (Acembo). Jefferson Freire conquistou a medalha de ouro no individual (sênior B) e o prof. Ivanildo Perciani terminou em segundo lugar, conquistando a medalha de prata (Veterano II).

Foram 4 etapas ao longo do ano (Arujá, São José dos Campos, SNEC e São Paulo) com 20 medalhas conquistadas (7 ouros, 10 pratas e 3 bronzes) e com

estas conquistas, os atletas terminam 2018 nas seguintes colocações no ranking final da FEBASP (Federação de Badminton de São Paulo): Alex Bortoletto – 1º lugar Veterano I, Jefferson Freire – 1º lugar Sênior B, Renato “Alemão” Lopes – 2º lugar Sênior C e Ivanildo Perciani – 2º lugar Veterano II. O próximo compromisso será neste sábado, onde os atletas Gabriel Saragiotto, Giovanni Polidoro, Leone Lopes e Italo Freire irão disputar o 5º regional classificatório para o

estadual de São Bernardo do Campo/SP.

Os atletas federados contam com o patrocínio das empresas: Colégio Libere Vivere, Auto Peças União, Radiofobia Podcast, Woody Toys brinquedos infantis, Pinheiro autos peças, Dra. Eliane Stenghel Ioriatti – cirurgia dentista, Supermercado Pinheiro, Pêssego moda feminina, Fazenda Benedetti, Sapataria Godoy Esportes, Comercial Rangel Tintas e o apoio da Prefeitura de Serra Negra.

## Parada de Natal está agendada para 14 de Dezembro

A Prefeitura de Serra Negra por meio de secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico confirmou na manhã do dia 30 de outubro, que a chegada do Papai Noel e o acendimento das luzes de Natal das praças João Zelante e Barão do Rio Branco acontecem em 14 de dezembro.

Na reunião, com as secretarias de Educação e Cultura, Assistência Social e representantes das escolas municipais, Escola Estadual Lourenço Franco de Oliveira, Fanjov Projeto Guri e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, ficaram definidas as manifestações culturais que serão realizadas na Parada de Natal – evento que marca a chegada do bom velhinho ao Centro da Estância.

O evento contará com apresentações de corais da Melhor Idade e do Centro Casa Dia, fanfarras do Lourenço Franco de Oliveira e Fanjov. Além disso, neste ano, o bom velhinho chegará de charrete. Ele transitará com saída do entroncamento das Ruas dos Italianos e Coronel Pedro Penteadado, descendo até a Rua Duque de Caxias, seguindo pela 7 de setembro até a praça Barão do Rio Branco, para o acendimento das primeiras luzes e a

apresentação do Coral da Casa Dia.

Em seguida, Papai Noel e o público seguem para a Praça João Zelante marco zero da Estância, e acompanham o acendimento das luzes de Natal e da Árvore Principal que ficará bem no meio da praça.

“A recepção será aos moldes do ano passado, com luzes e as crianças com os gorinhos. Ano passado tivemos mais de 1.000 pessoas no evento e esperamos um público ainda maior. O Prefeito nos determinou que façamos o melhor para que turistas e os serranegrenses possam curtir o natal com alegria e tranquilidade”, disse a secretaria de Turismo.

A Parada de Natal está agendada para ter início às 19 horas. A previsão é de que por volta das 20 horas o Papai Noel chegue na Praça João Zelante para recepcionar a criançada.



## Batizado e Troca de Cordas do grupo de capoeira Raça e Fundamento em Serra Negra



No último domingo, dia 4 de novembro, ocorreu Batizado e Troca de Cordas do grupo de capoeira Raça e Fundamento em Serra Negra.

O evento foi realizado no Mercado Cultural Prefeito José Pedro Salomão, entre 10h e 14h30, sob comando do professor Adriano Luz (Graduado Korynga), com Super-

visão do Contra Mestre Grande e supervisão geral do Mestre André.

A entrada foi livre de cobranças e contou com grande público prestigiando, entre participantes, familiares e amigos.

Para saber como participar das oficinas de capoeira, entre em contato com a Divisão de Cultura de Serra Negra no fone (19)3892-4937.

# Plantão de Farmácias | novembro 2018

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Quinta-feira	Serrana
2	Sexta-feira	Popular
3	Sábado	Central
4	Domingo	Vip
5	Segunda-feira	Rubi
6	Terça-feira	Danilo 2
7	Quarta-feira	Ligafarma
8	Quinta-feira	São Luiz
9	Sexta-feira	São Jose
10	Sábado	Danilo
11	Domingo	Serrana
12	Segunda-feira	Popular
13	Terça-feira	Central
14	Quarta-feira	Vip
15	Quinta-feira	Rubi
16	Sexta-feira	Danilo 2
17	Sábado	Ligafarma
18	Domingo	São Luiz
19	Segunda-feira	São Jose
20	Terça-feira	Danilo
21	Quarta-feira	Serrana
22	Quinta-feira	Popular
23	Sexta-feira	Central
24	Sábado	Vip
25	Domingo	Rubi
26	Segunda-feira	Danilo 2
27	Terça-feira	Ligafarma
28	Quarta-feira	São Luiz
29	Quinta-feira	São Jose
30	Sexta-feira	Danilo

**Farmácia VIP**

Rua Coronel Pedro Penteadado, nº87, tel 19 3892-5972

**Drogaria Danilo's**

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12, tel 19 3892-2418

**Drogaria Popular**

Praça João Pessoa, nº70, tel 19 3892-5051/ 19 99866-2499- após às 22h

**Drogaria Rubi**

Rua Brunangela, nº19, tel 19 3892-2169

**Farmácia Central**

Rua Prudente de Moraes, nº5, tel 19 3892-2202

**Farmácia São José**

Rua Sete de Setembro, nº134, tel 19 3892-1520

**Farmácia São Luiz**

Praça João Zelante, nº11, tel 19 3892-2783/3892-2576- após às 22h

**Farmácia Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel 3892-5300/19 99745-2568- após às 22h

**Drogaria****Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183 (19)3892-2055

**Drogaria****Ligafarma**

Rua Cel Pedro Penteadado 686 tel (19)3892-1037 Após às 23hs, tel (19) 99999 – 1037



# Cerca de R\$2 milhões serão investidos em obras no município de Serra Negra

O prefeito e o seu vice assinaram na tarde de ontem (30), seis ordens de serviço para obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica, bem como para obras de revitalização e adequação no município.

O serviço será supervisionado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura e executado por diversas empresas que venceram os processos legais, confira:

- A empresa Concryel – Pavimentação, Indústria e Comércio Eirelli EPP vai realizar obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Rua Agostinho Franco de Oliveira, Loteamento Parque das Palmeiras, Posses. Serão executadas com recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DA-DETUR 2018, no valor de R\$ 741.714,88.

- A empreiteira Mittestainer Ltda EPP vai realizar obras de revitalização da Praça Ângelo Zanini (Campo do Sete). A secretaria municipal de Obras e Infraestrutura informa que nesta primeira etapa serão realizadas a construção dos vestiários, a reforma da cobertura da quadra, construção de sanitários com acessibilidade, troca do piso da quadra poliesportiva, aquisição de bancos novos e a construção de um portal

de acesso. Serão executadas com recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DA-DETUR 2018, no valor de R\$ 308.962,14.

- A mesma empreiteira (Mittestainer) irá trabalhar nas obras de infraestrutura de apoio do Parque Represa Santa Lídia. Nesta primeira etapa o parque vai receber a construção de um portal de acesso, iluminação parcial e o fechamento do parque com alambrado, informou a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura. Serão executadas com recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DA-DETUR 2018, no valor de R\$ 242.493,13.

- A Projecon Projetos e Construções Ltda irá executar as obras de revitalização do Parque Represa Dr. Jovino Silveira, reformando os quiosques, o campo society e os sanitários nesta primeira etapa. Serão executadas com recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DA-DETUR 2018, no valor de R\$ 400.000,09.

- A construtora Norbex Eirelli EPP irá concretizar as obras de revitalização do Parque das Fontes (atrás do Paço Municipal) na recuperação dos fontanários,

construção de poço artesiano para melhor captação da água, serão adaptadas torneiras anti vandalismo nas fontes São Carlos e dos Italianos. Serão executadas com recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DA-DETUR 2018, no valor de R\$ 129.035,21.

- E por fim, a empresa Hebrom Construtora 7 Ltda ME vai realizar obras de adequação para acessibilidade em toda a Unidade de Saúde Paulino Stachetti (Postão), da Praça Lions, Centro. Serão executadas com recursos federais do Ministério da Saúde – 2018, no valor de R\$ 87.364,91.

O secretário de Obras e Infraestrutura informou que todas as obras devem iniciar a partir de segunda-feira, dia 05 de novembro, e cada uma delas terá o seu prazo de execução de acordo com os contratos de licitação firmados.

“Felicitos aqui os esforços da secretaria de obras pelos trabalhos que vêm realizando e mais esses seis grandes desafios para mudar a nossa cidade. Bem como peço a compreensão dos munícipes e turistas que frequentam a cidade, pois cerca de 90% dos pontos turísticos públicos estarão passando por intervenção

de melhorias para fomentar ainda mais o turismo na estância”, ressaltou o Chefe do Executivo.

A secretaria de obras e infraestrutura lembra que estão em reformas:

- Parque Fonte Santo Agostinho (finalizando detalhes das obras);

- Cristo Redentor;

- Instalação de luminárias em led nas Ruas do município;

- Obras de infraestrutura e pavimentação em aproximadamente 10 vias públicas;

- Recapeamento asfáltico em diversas Ruas do município, cerca de 40 vias públicas passam por intervenções.

Na ocasião, estiveram presentes os responsáveis por cada empresa que realizará a obra, o chefe de gabinete, secretários municipais, um vereador representando a Câmara Municipal, assessores, imprensa local e quatro moradores do Bairro das Posses que com contentamento agradeceram em nome dos moradores todas as autoridades ali presentes.

O Chefe do executivo encerrou parabenizando o empenho de cada um que lutou em favor da comunidade e ressaltou para que cada morador ali presente seja um fiscal da obra.

## Feriado do Dia da Consciência Negra será comemorado dia 16 de novembro em Serra Negra

Dia da Consciência Negra é comemorado em 20 de novembro em todo o país. Fica suspenso o expediente nos órgãos e entidades da administração municipal de Serra Negra, na sexta-feira, 16 de novembro, conforme Lei de n.4.097 de 23 de outubro de

2018 que altera a data do feriado em caráter excepcional. No dia 20 (terça-feira) terá expediente normal. Os Serviços essenciais como a Guarda Municipal, Bombeiro Civil e Ambulâncias não sofrerão alterações e seu funcionamento segue normal.

A data homenageia o Zumbi, um escravo que foi líder do Quilombo dos Palmares. Zumbi morreu em 20 de Novembro de 1695.

No dia da Consciência Negra o objetivo é fazer uma reflexão sobre o relevo da cultura e do povo africano e o impacto que tiveram

na evolução da cultura brasileira. Sociologia, política, religião e gastronomia entre várias outras áreas foram profundamente influenciadas pelas culturas negra e africana.

É dia de comemorar e mostrar profundo apreço pela cultura afro-brasileira.

## ***Cidadão passa a ter atendimento ininterrupto no Paço Municipal Palácio das Águas***



O Paço Municipal Palácio das Águas, localizado na Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, Serra Negra, a partir de segunda-feira, 05 de novembro, passará a ter seus horários de trabalho e de atendimento ao público alterados, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.804, de 18 de Outubro de 2018, instituído pelo Prefeito.

A iniciativa foi tomada após várias considera-

ções debatidas pela administração municipal, entre elas a considerar a necessidade de uniformizar os horários de funcionamento das secretarias municipais, possibilitando o avanço da segurança patrimonial do Paço Municipal; visando à melhoria da qualidade no atendimento e a transparência na prestação do serviço público, uma vez que o atendimento passa a ser

ininterrupto, ou seja, das 8h às 17h; bem como a redução da carga horária efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de consumo.

Para o Prefeito, “o cidadão passa a ganhar 1h30min. a mais na prestação de serviço público, bem como entendemos que o horário corrido poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores públicos e a qualidade e

eficiência dos serviços prestados”, e, considerou ainda que, “antes de decretarmos o novo horário, ampliamos o espaço do refeitório, para assim, possibilitarmos condição de conforto e tranquilidade nas refeições”, destacou.

A administração lembra que o novo horário de expediente e de atendimento dos servidores do Paço Municipal é das 8h às 17h, onde cada departamento irá dispor de um ou dois funcionários com horários alternados de almoço para atender a população.

O novo horário poderá ser a qualquer momento revisado, alterado ou modificado, sempre levando em consideração o interesse público. Os servidores lotados nas demais repartições municipais não citadas no Decreto continuarão com os seus horários normais de expediente.

Em caso de dúvidas dos horários de funcionamento das demais repartições, favor contatar a telefonista do Paço Municipal, fone (19)3892-9600.

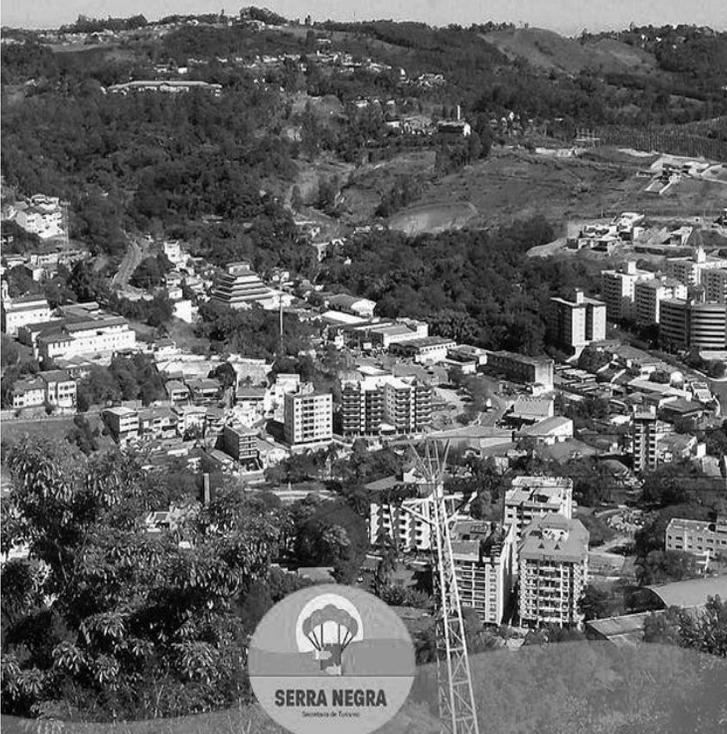
## ***Vacinação CONTRA O HPV em ação nas escolas do município!***



# Equipe da secretaria de Saúde dá continuidade no projeto Saúde Bucal nas Escolas!



**ZAP DO TURISMO SERRA NEGRA**  
**(19) 99934-7618**



**SERRA NEGRA**  
Secretaria de Turismo

**6º SERRA café 2018**

**Exposição de Máquinas e Equipamentos**  
**Degustação e Venda de Cafés da Região**  
**Praça de Alimentação - Food Trucks**

**16,17 e 18**  
**NOVEMBRO**  
**2018**

**SERRA NEGRA/SP**  
CENTRO DE CONVENÇÕES

Colabore levando 1 Kilo de alimento (não perecível)

[www.serracafe.com.br](http://www.serracafe.com.br)



# Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

## **Lei Complementar no 172 de 30 de outubro de 2018**

### **Projeto de Lei Complementar no 8 / 2018 (Dispõe sobre criação de cargos e vagas no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade e dá outras providências)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, os seguintes cargos:

Cargo / Função	Carga horária	Quantidade de vagas	Ref.:
Agente de Trânsito	44 hs.	4	E-22
Jornalista	40 hs.	1	E-23
Enfermeiro do Trabalho	40 hs.	1	E-16
Enfermeiro	12 x 36 hs.	6	E-16

Parágrafo único. As atribuições que trata o caput deste artigo são as constantes do Anexo I, da presente Lei Complementar. Art. 2º Ficam criadas as referências E-22 e E-23, cujos salários são os que seguem:

Referência	Salário
E-22	R\$ 1.050,00
E-23	R\$ 2.500,00

Art. 3º Ficam criadas no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, as seguintes vagas:

Cargo / Função	Carga horária	Quantidade de vagas	Ref.:
Agente de Fiscalização de Posturas	44hs.	1	E-15
Agente de Fiscalização Tributária	44hs.	1	E-15
Engenheiro Civil	44hs.	1	E-18
Serralheiro / Soldador	44hs.	1	E-10

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 30 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

#### ANEXO I

##### AGENTE DE TRÂNSITO

Executa atividades inerentes ao controle do trânsito no Município de Serra Negra, objetivando a execução das normas de trânsito e fiscalização do seu cumprimento; Faz cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes; Lavra autos de infração, com preciso relatório do fato e suas circunstâncias; Aplica as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração; Realiza a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; Interfere sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar, além de tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo à abordagem com os cuidados e técnica devidos; Zela pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas, apresentando ao chefe imediato relatórios de defeitos, falta de sinalização e imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários; Executa tarefas médias e rotineiras, que requerem habilidades no trato pessoal e com os equipamentos, exigindo iniciativa e discernimento para tomada de decisões, e receber supervisão constante do superior imediato; Executa sob supervisão, a fiscalização, orientação e controle das áreas especiais de estacionamento "zona azul"; Presta informação e orienta a população quanto ao trânsito da cidade; Apresentar-se ao serviço trajando uniforme específico; Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

##### JORNALISTA

planejar, organizar e administrar os serviços de redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada contenha ou não comentário; organizar entrevistas; planejar, organizar, dirigir e eventualmente executar serviços técnicos de Jornalismo como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada; coletar notícias ou informações e seu preparo para divulgação; revisar originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e à adequação de linguagem; organizar e conservar arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para a elaboração de notícias; assessorar o Prefeito, Secretarias Municipais e Diretorias no acompanhamento das relações entre os órgãos governamentais e a imprensa escrita, falada, televisiva e digital, por meio da redação, seleção e distribuição de press releases e de notícias, elaboração de normas de redação e de declaração a serem divulgadas, cobrir eventos e solenidades. É responsável por coordenar o relacionamento entre órgãos de imprensa e secretários, com o objetivo de manter o bom relacionamento entre a administração pública e a comunidade.

Requisito mínimo – ensino superior completo em jornalismo ou comunicação social com habilitação em jornalismo, com registro no MTB.

##### ENFERMEIRO DO TRABALHO

Executar e orientar a realização de procedimentos de saúde (exames, curativos, imobilizações, esterilizações, vacinações, coleta de material para exames laboratoriais) compatíveis

com sua qualificação, manipulando aparelhos e ministrando medicamentos, sob prescrição médica; desenvolver, analisar e orientar estudos, pesquisas, projetos e sistemas que visem à melhoria contínua dos processos, com o nível de absenteísmo, levantamento de doenças profissionais, possíveis relações com as atividades funcionais, visando obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; elaborar relatórios gerenciais do PCMSO objetivando a melhoria dos seus indicadores de saúde ocupacional; aplicar os conhecimentos de Enfermagem do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, identificando os fatores de riscos do ambiente, de modo a atenuar ou eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador; promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas, quanto de programas de duração permanente; organizar o setor de enfermagem da Empresa, prevendo pessoas e materiais necessários; esclarecer e conscientizar os empregados sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; apoiar, no tocante às atribuições de Enfermagem do Trabalho, o Programa Nacional de Reabilitação Profissional da Empresa e avaliar as limitações laborativas dos empregados visando adequar os reabilitando aos postos de trabalho; dar suporte na realização de auditorias em hospitais, prontos socorros e ambulatórios, orientando sobre as condições de higiene, o empregado de técnicas de enfermagem e os cuidados dispensados aos pacientes; efetuar o registro de dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, visando ao preparo de informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais; participar das atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conscientizando os empregados sobre as normas de segurança, proteção e higiene no trabalho e capacitando sobre o uso de roupas e material do tipo de trabalho (EPI) para reduzir a incidência de acidentes; e executar outras atribuições relacionadas à sua especialidade, de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.

#### ENFERMEIRO

Participa das atividades diárias desenvolvidas nos vários níveis de atendimento do sistema público de saúde do município, aplicando técnicas de enfermagem nas esferas da promoção da saúde, prevenção de doenças, assistência e reabilitação do indivíduo; organiza e dirige serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; exerce atividades pertinentes a sua área de atuação, em todos os níveis da assistência à saúde pública e em rotina aprovada pela distribuição de saúde; sistematiza assistência de enfermagem, planejando, organizando, coordenando, executando e avaliando os serviços de assistência de enfermagem; executa cuidados de enfermagem de maior complexidade e que exigem conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participa do planejamento, execução de programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde; executa programas de saúde do Município, articulados aos do Estado e do Governo Federal; participa de ações educacionais de saúde; executa procedimentos específicos da área de enfermagem, conforme determinação do COREN; elabora e atualiza manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise a melhoria da assistência de enfermagem; define e avalia a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem; realiza consultoria, auditoria e emissão de pareceres técnicos administrativos sobre matéria de enfermagem; aplica o processo de enfermagem individual e comunitário segundo os passos da consulta de en-

fermagem; realiza avaliação da complexidade das atividades de enfermagem, delegando-as sob sua supervisão; participa do programa de higiene e segurança do trabalho; participa dos procedimentos relativos a vigilância epidemiológica e sanitária em todas as suas etapas; fazer parte, como membro efetivo, da comissão de controle das infecções hospitalares e participa na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; participa em projetos de construção e reforma das Unidades de Saúde; participa da equipe da comissão de ética em saúde; são atribuições e responsabilidades do referido profissional, aquelas atividades definidas pelo Conselho Regional de Enfermagem e demais normas legais pertinentes ao exercício profissional; executa demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

### **Lei no 4.100 de 30 de outubro de 2018** **Projeto de Lei no 68 / 2018** **(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

11.01.10.301.0016.2.018.339030.05	
Material de consumo.....	R\$ 80.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.339039.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 170.000,00
Total.....	R\$ 250.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos financeiros do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
30 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

### **Lei no 4.101 de 30 de outubro de 2018** **Projeto de Lei no 70 / 2018** **(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), que será destinado à adequação do sistema de segurança contra incêndio em Escolas Municipais de Educação Básica.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.01.12.361.0005.2.006.449052.05  
Equipamento e mat. Permanente.....R\$ 88.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
30 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Lei no 4.102 de 30 de outubro de 2018  
Projeto de Lei no 71 / 2018  
(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será destinado à iluminação pública em diversas ruas e avenidas do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.01.15.451.0014.1.008.449051.01  
Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
30 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Lei no 4.103 de 30 de outubro de 2018  
Projeto de Lei no 72 / 2018  
(Autoriza a abertura de crédito adicional  
suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

03.03.01.09.272.0019.2.026.319001.00  
Aposentadorias do RPPS.....R\$ 500.000,00  
03.03.01.09.272.0019.2.026.319003.00  
Pensões do RPPS.....R\$ 50.000,00  
Total.....R\$ 550.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.03.01.09.272.0019.2.026.999999.00  
Reserva de Contingência.....R\$ 550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
30 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Lei no 4.104 de 30 de outubro de 2018  
Projeto de Lei no 75 / 2018  
(Autoriza a abertura de crédito  
adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 527.445,14 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), que será destinado à aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde e para o Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores e do excesso de arrecadação motivados pela transferência do Ministério da Saúde, sendo:

Superávit financeiro.....	R\$ 521.292,60
Excesso de arrecadação.....	R\$ 6.152,54
Total.....	R\$ 527.445,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
30 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**LEI Nº 4.105 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**  
**Projeto de Lei nº 073/2018**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte (Avançar Cidades – Grupo 1) na Modalidade 2 - Qualificação Viária destinado à aplicação em Obras de Qualificação Viária e Elaboração de Estudos e Projetos do Município de Serra Negra/SP e a oferecer garantias e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte (Avançar Cidades – Grupo 1) junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.744.471,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais), nos termos da Resolução CMN no 2.827/2001 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados no Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte (Avançar Cidades – Grupo 1).

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no

caput, fica o Poder

Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA no projeto financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
30 de outubro de 2018.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO  
- Secretário -

**Decreto no 4.805 de 30 de outubro de 2018**  
**(Abre um crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.100, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

11.01.10.301.0016.2.018.339030.05	
Material de consumo.....	R\$ 80.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.339039.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 170.000,00
Total.....	R\$ 250.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos financeiros do Governo Federal.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
30 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.806 de 30 de outubro de 2018**  
**(Abre um crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas  
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.101, de 30  
de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$  
88.000,00 (oitenta e oito mil reais), que será destinado à ade-  
quação do sistema de segurança contra incêndio em Escolas  
Municipais de Educação Básica.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decre-  
to, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dota-  
ção orçamentária:

04.01.12.361.0005.2.006.449052.05  
Equipamento e mat. Permanente.....R\$ 88.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
30 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.807 de 30 de outubro de 2018**  
**(Abre um crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas  
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.102, de 30  
de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$  
200.000,00 (duzentos mil reais), que será destinado à ilumina-  
ção pública em diversas ruas e avenidas do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decre-

to, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dota-  
ção orçamentária:

09.01.15.451.0014.1.008.449051.01  
Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
30 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.808 de 30 de outubro de 2018**  
**(Abre um crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas  
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.103, de 30  
de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de  
R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço  
das dotações orçamentárias, a saber:

03.03.01.09.272.0019.2.026.319001.00  
Aposentadorias do RPPS.....R\$ 500.000,00

03.03.01.09.272.0019.2.026.319003.00  
Pensões do RPPS.....R\$ 50.000,00  
Total.....R\$ 550.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decre-  
to, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dota-  
ção orçamentária:

03.03.01.09.272.0019.2.026.999999.00  
Reserva de Contingência.....R\$ 550.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
30 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**Decreto no 4.809 de 30 de outubro de 2018**  
**(Abre um crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.104, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 527.445,14 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), que será destinado à aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde e para o Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores e do excesso de arrecadação motivados pela transferência do Ministério da Saúde, sendo:

Superávit financeiro.....R\$ 521.292,60  
Excesso de arrecadação.....R\$ 6.152,54  
Total.....R\$ 527.445,14  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
30 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

## **AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 091/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUINDO TODAS AS FASES PREVISTAS, PROVAS PRÁTICAS, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, CONFORME JUSTIFICATIVA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO. DATA: 28/11/2018 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE. DATA: 29/11/2018 – 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 09 de novembro de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 022/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS EMEBS ZAIRA ANTUNES FRANCHI, PRISCILA SALZANO CORDEIRO BRISOLLA E MAESTRO FIORAVANTE LUGLI. DATA: 29/11/2018 – 15H00M. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2º da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 09 de novembro de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.

088/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS / EQUIPAMENTOS GERAIS PARA COZINHA E CORRELATOS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 29/10/2018 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PERFUMARIA, MAQUINAS, PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI. ITENS: 05, 07, 08, 09, 17, 18. VALOR TOTAL: R\$ 2.799,23. PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI. ITENS: 02, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21. VALOR TOTAL: R\$ 3.541,79. BEATRIZ BRUST DE SOUZA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 1.034,80. ITENS FRACASSADOS: 03 e 04. Serra Negra, 07 de novembro de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 089/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 30/10/2018 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ITENS: 07, 75, 83, 85. VALOR TOTAL: R\$ 20.581,68. R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME. ITENS: 04, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 56, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 124. VALOR TOTAL: R\$ 174.422,98. R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ITENS: 02, 03, 05, 06, 12, 17, 18, 22, 40, 57, 59, 60, 64, 69, 78, 87, 99, 123. VALOR TOTAL: R\$ 21.028,80. INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. ITEM: 54. VALOR TOTAL: R\$ 8.325,60. DAKFILM COMERCIAL LTDA. ITEM: 49. VALOR TOTAL: R\$ 2.411,08. MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME. ITENS: 10, 31, 37, 52, 65, 71, 82, 95, 98. VALOR TOTAL: R\$ 22.274,16. ITENS DESERTOS: 01, 25, 39, 55, 114, 117, 118. Serra Negra, 07 de novembro de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO  
 PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: CLAUDINEI DIAS VESTUARIO ME.  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE SULFITE A4 PARA A SECRETARIA DE SAUDE.  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.860,00.  
 DATA: 05/11/2018.

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONVITE N. 012/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: TOUCHGRAF SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU E TAXAS DO ANO DE 2019.  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.440,00.  
 DATA: 05/11/2018.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
 PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME.  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
 VALOR UNITARIO: Fica reajustado o item 04 (Arroz Agulhinha Longo Fino – Tipo 1 – pct 5 kg – Marca Raroz), Passa a ser R\$ 2,18.  
 DATA: 18/10/2018.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2017  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CONTRATAÇÃO DE CONTAS DE CORREIO ELETRONICO, DENOMINADO SERVIÇOS DE MENSAGERIA (INTEGRA).  
 PRAZO: R\$ 12 MESES.  
 VALOR: R\$ 18.360,00  
 DATA: 29/05/2018.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
 PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2014  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: EXPRESSO METROPOLIS E VIAGENS LTDA.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.  
 Fica acrescido na Linha 10 do Lote 01, 04 (quatro) quilômetros ao dia, a partir de 22 de outubro de 2018, tendo seu término em 02 de janeiro de 2019.  
 VALOR: R\$ 1.443,08  
 DATA: 19/10/2018.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
 PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2014  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA (CEDENTE): EXPRESSO METROPOLIS E VIAGENS LTDA.

CESSIONÁRIA: MC LOCAÇÕES E VIAGENS EIRELI EPP  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A CONTRATADA (CEDENTE) transfere, a partir de 31 de outubro de 2018, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviços de transporte escolar – lote 01 – linhas: 01, 02, 03, 04, 05 e 10.

A Cessionária se compromete a cumprir com todas as normas do contrato cedido e do edital do Pregão nº 009/2014.

DATA: 31/10/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 225  
 PROCESSO 127/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM

Aos 27 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 077/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ENGENHO DO SOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ nº: 07.240.295/0001-12

Endereço: RUA AMPARO, 91, LOJA 08, CENTRO, SERRA NEGRA – SP, 13.930-000

Telefone: (19) 3892-2007

Representada por: ALEXANDRE RIBEIRO EVANGELISTA, 17.828.503

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	150	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	350,00	52.500,00
02	75	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE	830,00	62.250,00
03	25	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE	830,00	20.750,00
TOTAL				135.500,00

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 077/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 135.500,00.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de OUTUBRO de 2017.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ENGENHO DO SOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME ALEXANDRE RIBEIRO EVANGELISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 226

PROCESSO 127/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

### REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM

Aos 27 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 077/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e

avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOSE GILBERTO MONEGO – ME

CNPJ nº: 08.985.24/0001-49

Endereço: RUA WALDEMAR DA COSTA GOMES, 155, JARDIM BLV DO LAGO, SERRA NEGRA – SP, 13.930-000

Telefone: (19) 99628-7523

Representada por: JOSÉ GILBERTO MONEGO, 12.620.849

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	40	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	1.350,00	54.000,00
TOTAL				54.000,00

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 077/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.000,00.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Ne-

gra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de OUTUBRO de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) JOSE GILBERTO MONEGO – ME JOSÉ GILBERTO MONEGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 230  
 PROCESSO 136/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº 082/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
 E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Aos 31 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 082/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DROGARIA ANTUNES LTDA EPP

CNPJ nº: 01.889.431/0001-13

Endereço: RUA BRUNANGELA, 19, CENTRO, SERRA NEGRA – SP, 13.930-000

Telefone: (19) 3892-2169

Representada por RAUL POSTALI ANTUNES, 28.305.973-4

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	360	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 300MG	BAYER	1,494	537,84
	02 360 COM		CLOBAZAM 10MG	SNOFI	0,693	249,48
03	360	COM	CLONIDINA 0,2MG	BOEHRINGER	0,332	119,52
05	360	COM	CORTALIDONA 25MG	SEM	0,25	90,00
06	12	FR	CUMARINA 5MG + HEPARINA SODICA 50UI	TAKEDA	41,50	498,00
07	360	COM	D PREV 2.000UI	MYRALIS	1,49	536,40
08	180	COM	DECADRON 4MG	ACHE	1,524	274,32
09	12	CX	EMLA CREME 5G	ASTRA ZENECA	79,69	956,28

10	1.080	COM	EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) 25MG	BOEHRINGER	6,673	7.206,84
12	1.440	COM	GABAPENTINA 300MG	GERMED	1,40	2.016,00
13	360	COM	GLICINATO DE MAGNESIO + CLORIDRATO DE PIRIDOXIN	MARJAN	2,395	862,20
16	720	CPS	ISOSSORBIDA 50MG	BALDACCI	1,895	1.364,40
17	60	FR	LABEL 15MG/ML	ACHE	37,67	2.260,20
18	360	COM	LERCANIDIPINO 10MG	EMS	1,875	675,00
19	1.080	COM	LEVETIRACETAM (KEPPRA) 750MG	UCB	7,70	8.316,00
20	360	COM	LINAGLIPTINA 5MG	BOEHRINGER	6,63	2.386,80
21	720	CPS	LUFTALGEL 125MG	TAKEDA	2,05	1.476,00
22	1.080	COM	METICORTEN 20MG	SUPERA	2,068	2.233,44
25	360	COM	METILFENIDATO 18MG	JANSSEN	10,89	3.920,40
27	12	FR	MOMETASONA 0,05% SPRAY NASAL 60 DOSES	SCHERING	50,17	602,04
28	720	SAC	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	ACHE	1,811	1.303,92
29	24	CX	NEO CEBETIL COMPLEXO	UNIAO QUIMICA	14,76	354,24
30	1.800	COM	OXIBUTININA 5MG	APSEN	0,94	1.692,0
31	360	COM	OXICODONA 10MG	MUNDIPHARMA	8,61	3.099,60
32	360	COM	PENTOXIFILINA 400MG		1,095	394,20
34	1.080	COM	RUSOVAS 10MG	EMS	1,63	1.760,40
35	720	COM	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 + 1.000MG	ASTRA ZENECA	5,39	3.880,80
36	672	COM	SITAGLIPTINA 100MG	MSD	7,42	4.986,24
37	672	COM	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000MG	MSD	3,71	2.493,12
38	672	COM	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 850MG	MSD	3,71	2.493,12
39	360	COM	SOLIFENACINA 10MG	ASTELLAS	5,85	2.106,00
40	360	COM	SOLIFENACINA 5MG	ASTELLAS	4,784	1.722,24
41	720	COM	STANGLIT 30MG	LIBBS	2,956	2.128,32
42	720	CPS	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITIL	ACHE	2,56	1.843,20
43	360	COM	TELMOSARTANA 40MG	EMS	2,142	771,12
44	720	COM	TIZANIDINA 2MG	SANDOZ	1,439	1.036,08
47	360	COM	VARFARINA SÓDICA 7,5MG	FQM	1,075	387,00
52	360	COM	VITERGAN ZINCO	MARJAN	2,20	792,00
53	80	COM	SLOW K 600MG	GSK	0,601	48,08
54	180	FR	PEDIALYTE ZINCO 60 SABOR UVA 500ML	ABBOTT	19,00	3.420,00
55	120	COM	ALIVIUM 600MG	HYPER	2,782	333,84
56	720	COM	BUPROPINA 150MG	EUROFARMA	2,13	1.533,60
58	360	COM	ESCITALOPRAM 20MG	EMS	3,776	1.359,36
60	672	COM	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 500MG	NOVARTIS	3,71	2.493,12
61	720	COM	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	DIFFUCAP	2,695	1.940,40
63	12	LT	NOVAMIL RICE 400G	BIOLAB	99,60	1.195,20
<b>TOTAL</b>						<b>82.148,36</b>

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 082/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 82.148,36.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de OUTUBRO de 2017.  
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) DROGARIA ANTUNES LTDA EPP RAUL POSTALI ANTUNES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 228

PROCESSO 136/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

Aos 31 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 082/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornece-

dor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ nº: 43.295.831/0001-40

Endereço: AVENIDA AGUA FRIA, 981, E N 985, AGUA FRIA, SÃO PAULO – SP, 02.333-001

Telefone: (11) 2997-9177

Representada por LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR, 7.866.931-5

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
14	180	FR	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINA 50 + 50%	ELI LILLY	39,87	7.176,60
15	200	FR	INSULINA LISPRO 100UI/ ML SOL INJ 3ML REFIL	ELI LILLY	33,98	6.796,00
23	2.520	COM	METILFENIDATO	ANOVIS INDUSTRIAL	0,91	2.293,20
24	720	CPS	METILFENIDATO LA 10MG	PACKAGING/ NOVARTIS	2,36	1.699,20
45	1.080	COM	VALSARTANA + ANLÓDIPINO 160/5MG	NOVARTIS	2,72	2.937,60
46	360	COM	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320+12,5MG	NOVARTIS	2,28	820,80
48	4.704	COM	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1.000MG	NOVARTIS	2,24	10.536,96
49	1.344	COM	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 500MG	NOVARTIS	2,25	3.024,00
50	5.376	COM	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 850MG	NOVARTIS	2,26	12.149,76
51	2.688	COM	VIDAGLIPTINA 50MG	NOVARTIS	2,25	6.048,00
TOTAL						53.482,12

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 082/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 53.482,12.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda

pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de OUTUBRO de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) INTERLAB FARMACEUTICA LTDA LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 229

PROCESSO 136/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Aos 31 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 082/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PATRICIA CAMARIN ME

CNPJ nº: 06.282.624/0001-25

Endereço: AVENIDA BRASIL, 349, CENTRO, CEDRAL – SP, 15.895-000

Telefone: (17) 3266-2524

Representada por: IRENE DELLAMJORA, 32.414.336-9

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
11	360	COM	ESPIRONOCLACTONA + HIDROCLOROTIZIADA 50+5	PFIZER	1,377	495,72
26	360	COM	MIRTAZAPINA 15MG	SANDOZ	3,41	1.227,60
33	1.080	COM	RISPERIDONA 0,25MG	JANSSEN	1,32	1.425,60
57	360	COM	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG LA	PFIZER	13,94	5.018,40
65	12	LT	NUTILIS 400G	NUTRITON	47,97	575,64
<b>TOTAL</b>						<b>8.742,96</b>

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 082/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.742,96.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de OUTUBRO de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PATRICIA CAMARIN ME IRENE DELLAMJORA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 09

PROCESSO 003/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 31 dias do mês de JANEIRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 003/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28

de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ n.º: 23.015.962/0001-10

Endereço: AVENIDA ALBERTO DINIZ, 1.017, CX 04, JARDIM AMERICA, BRAGANÇA PAULISTA – SP, 12.902-360

Telefone: (11) 2473-2490

Representada por: LAURO NOGUEIRA NETO

CPF: 499.723.596-20

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	350	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTERIL 500ML	JP	3,43	1.200,50
02	700	FR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	1,22	854,00
03	11.500	COM	PARACETAMOL 750MG	ZYDUS	0,15	1.725,00
04	3.500	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	0,86	3.010,00
07	124	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº16	SOLIDOR	1,02	126,48
<b>08</b> <b>82</b> UND DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº20 LABOR IMPORT 0,93						76,26
09	47	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº22	SOLIDOR	0,99	46,53
10	12	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº24	LABOR IMPORT	1,16	13,92
11	170	UND	EQUIPO MACRO GTS C/INJ LAT C/F 1,50 MT	LABOR IMPORT	1,32	224,40
<b>TOTAL</b>						<b>7.277,09</b>

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 066/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.277,09.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28

(vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de JANEIRO de 2018.  
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME LAURO NOGUEIRA NETO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 135

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFALAGOS LTDA

CNPJ n.º: 05.194.502/0001-14

Endereço: AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS – MG, 37135-516

Telefone: (35) 3701-0450

Representada por: NATANAEL PEREIRA

CPF: 502.690.546-34

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
115	24	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA SML	LATINOFARMA	11,50	276,00



124	10	BANDEJA INOX MEDIA	FAMI	14,90	149,00
TOTAL					425,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 425,00.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALFALAGOS LTDA NATANAEL PEREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 143

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo,

doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº: 00.802.002/0001-02

Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL – SC, 89.163-554

Telefone: (47) 3520-9000

Representada por: MAICON CORDOVA PEREIRA

CPF: 015.886.939-70

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
33	50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 SOLUÇÃO INJETAVEL CARPULE 1,8ML	CRISTALIA	55,67	2.783,50
75	100	LANCETADOR DE ATE 5 NIVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO	SG TECNOLOGIA	0,08	8,00
				101 50	539,50
				REPELENTE DE INSETOS, REPELENCIA CONTRA AEDES AEGYPTI, USO TOPICO 200ML FARMAX-AMARAL 10,79	
TOTAL					3.331,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.331,00.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decre-

to Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.  
9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MAICON CORDOVA PEREIRA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 146

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI

CNPJ nº: 20.419.709/0001-33

Endereço: RUA TOVACU, 1220, LOTE 54, VILA TRIANGULO ARAPONGAS – PR, 86.702-590

Telefone: (43) 3152-5250

Representada por: LARISSA CARDOSO MACHADO

CPF: 081.176.039-18

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
34	100	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL 30G	PHARLAB	2,30	230,00
35	300	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELAO, 13 L. ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL	DESCARBOX	2,83	849,00
57	200	FITA ADESIVA HOSPITALAT, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRILICO HIPO-ALERGENICO	MISNER	4,43	886,00

63 70 HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO PACOTE COM 75 UNIDADES YORK 0,83					58,10
98	350	PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA 10VOL) 3% SOLUÇÃO 1000ML	FARMAX	3,45	1.207,50
TOTAL					3.230,60

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.230,60.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LARISSA CARDOSO MACHADO CIRURGICA ONIX EIRELI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 138

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representa-

do pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ nº: 04.063.331/0001-21

Endereço: AVENIDA 28-A, 645, VILA ALEMA, RIO CLARO – SP, 13.506-685

Telefone: (19) 3533-7000

Representada por: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 219.763.728-28

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
64	70	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO 1L	PROLINK	2,64	184,80
112	2.000	SERINGA 50 UI POLIPROPILENO + AGULHA 0,8MM X 0,33MM	TKL	0,34	680,00
121	10	BACIA INOX GRANDE	FORTINOX	73,20	732,00
122	10	BACIA INOX MEDIA	FORTINOX	61,60	616,00
123	5	BANDEJA INOX GRANDE	FORTINOX	41,39	206,95
		<b>129</b> 10 CUBA RIM INOX GOLGRAN 26,00			260,00
145	11	PINÇA TENTACANULA 15CM	GOLGRAN	5,80	63,80
146	20	PORTA AGULHA 14CM	GOLGRAN	18,23	364,60
TOTAL					3.108,15

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.108,15.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR CIRURGICA UNIAO LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 144

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP

CNPJ nº: 21.543.755/0001-02

Endereço: RUA CAETANO MORTATI FILHO, 2548, CELINA DALUL, MIRASSOL – SP, 15.130-000

Telefone: (17) 3253-1406

Representada por: LIDIANE CRISTINE MOREIRA

CPF: 227.125.148-66



Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)					
03	3.500	AGULHA DESCARTAVEL, INOX, 30X7, C/ PROTETOR PLASTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, HIPODERMICA, CURTO, TRIFACETADO, C/ PAREDES FINAIS, ESTERIL, ATOXICA, SILICONIZADA	DESCARPACK	0,05	175,00					
04	500	AGULHA HIPODERMICA 13 X 45, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCART.	DESCARPACK	0,05	25,00					
05	2.000	AGULHA HIPODERMICA, 20X5,5 CORPO EM AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCART.	SOLIDOR	0,05	100,00					
06	6.000	AGULHA HIPODERMICA, 25X7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCART.	DESCARPACK	0,05	300,00					
07	2.300	AGULHA HIPODERMICA, 25X8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL	DESCARPACK	0,05	115,00					
09	700	AGULHA HIPODERMICA, 30X8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL.	DESCARPACK	0,05	35,00					
10	3.000	AGULHA HIPODERMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL.	DESCARPACK	0,05	150,00					
11	12	ALCOOL ETILICO 70% GEL 50ML	CINORD	2,01	24,12					
14 500 ALGODAO, HIDROFILO, EM MANTAS, NAO ESTERIL 500G NEVOA 7,05					3.525,00					
22	400	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BRANCA, TAMANHO UNICO, TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA	10,90	4.360,00					
23	350	AVENTAL DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2, MANGA CURTA, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO UNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA	8,04	2.814,00					
25	100	CATETER INTRAVENOSO 20G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTERIL	POLYON	0,49	49,00					
26	100	CATETER INTRAVENOSO 22G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTERIL	POLYON	0,49	49,00					
27	100	CATETER INTRAVENOSO 18G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTERIL	POLYON	0,49	49,00					
37	2.000	COLETOR UNIVERSAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM TAMPA COM ROSCA 100ML	3B	0,26	520,00					
44	300	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEAVEL, 50 MM, 4,50 M, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	MISSNER	2,63	789,00					
51	120	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MINIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM, ESTERIL	TECNO	3,00	360,00					
52	120	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MINIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 2,0 CM, ESTERIL	TECNO	3,00	360,00					
53	320	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0, PRETO 45CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3CM, ESTERIL	SUPER	0,98	313,60					
54	320	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 4 CM, ESTERIL	SUPER	0,98	313,60					
55	120	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTERIL	SUPER	0,98	117,60					
56	400	FITA ADESIVA CREPE MONOFACE DE 16 MM X 50 MM, BRANCA	HOSPFLEX	1,70	680,00					
60	132	FIXADOR CITOLOGICO (REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LAMINA, A BASE DE ALCOOL ETILICO E POLIETILENOGLICOL) SPRAY 100ML	ADLIN	4,74	625,68					
66	400	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,17	68,00					
67	400	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,17	68,00					
68	400	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTAVEL, ESTERIL, AMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,17	68,00					
69	500	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTAVEL, ESTERIL, AMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,17	85,00					
70	600	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTAVEL, ESTERIL, AMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,17	102,00					
71	400	LAMINA BISTURI, AÇO INOXIDAVEL, Nº 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,17	68,00					
72	400	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,17	68,00					
73	200	LAMINA PARA MICROSCOPIA - FOSCA SEM LAPIDAR - 26,0 X 76,0 MM ESPESSURA APROX 1,0 A 1,2MM CAIXA COM 50 UNI.	ADLIN	2,84	568,00					
74	23.000	LANCETA, AÇO INOXIDAVEL, TRIFACETADA, ULTRA FINA, DESCARTAVEL, ESTERIL	ACUMED	0,04	920,00					
77	200	LUVA CIRURGICA, SILICONE, 7, ESTERIL	MEDIX	0,76	152,00					
78	700	LUVA CIRURGICA, SILICONE, 7,50, ESTERIL	MEDIX	0,80	560,00					
79	500	LUVA CIRURGICA, SILICONE, 8, ESTERIL	MEDIX	0,78	390,00					
90	500	MÁSCARA CIRURGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICAS, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTAVEL	CIRU	0,08	40,00					
103	100	SERINGA PARA INSULINA, 1 ML, APIROGENICA E ATOXICA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTAVEL, ESTERIL, AGULHA 13X3,8	RYMCO	0,14	14,00					



105	1.000	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTERIL	RYMCO	0,19	190,00
108	1.500	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTERIL	RYMCO	0,12	180,00
113	36	TERMOMETRO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMORIA DA ULTIMA LEITURA	ELAN	7,79	280,44
130	24	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/ AGULHA, 3-0, 30MM	TECNO	3,00	72,00
TOTAL					19.743,04

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.743,04.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LIDIANE CRISTINE MOREIRA LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 141

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUANA SALLES DE LIMA ME

CNPJ nº: 28.699.757/0001-34

Endereço: RUA CORONEL JOSE DE BARROS, 167, CENTRO, SOROCABA – SP, 18.035-620

Telefone: (15) 3212-9602

Representada por: LUANA SALLES DE LIMA

CPF: 468.995.038-59

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
91	50	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100M	HOSPFLEX	77,94	3.897,00
92	80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 CM X 100M	HOSPFLEX	96,99	7.759,20
93	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M	HOSPFLEX	62,39	6.239,00
128	10	CUBA REDONDA INOX	ITA	9,66	96,60
134	10	PINÇA ANATOMICA 20CM	GOLGRAN	13,60	136,00
157	12	TESOURINHA DELICADA 12CM	GOLGRAN	10,00	120,00
TOTAL					18.247,80

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.247,80.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUANA SALLES DE LIMA LUANA SALLES DE LIMA ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 136**

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.**

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Endereço: ROD JK, BR 459 – KM 99, JD SANTA EDWIRGES, POUSO ALEGRE – MG, 37552-484

Telefone: (35) 3449-1950

Representada por: MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA E RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE

CPF: 078.948.506-08 E 011.905.086-21

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	300	AGUA DESTILADA NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA PARA AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS	CICLO FARMA	5,35	1.605,00
12	300	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL 500ML	CICLO FARMA	3,22	966,00
24	200	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	LABOR IMPORT	2,05	410,00
28	100	CATETER INTRAVENOSO 24G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTERIL	DESCARPACK	0,64	64,00
29	24	CICLOPENTOLADO, CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	LATINOFARMA	6,19	148,56
32	50	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,2% SOLUÇÃO TOPICA 1000 ML	INDALABOR	5,60	280,00
	39 100	ESCALPE 21, PVC, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, BISEL TRIFACETADO CIRUTI 0,15			15,00
40	100	ESCALPE 23, PVC, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, BISEL TRIFACETADO	CIRUTI	0,15	15,00
41	100	ESCALPE 25, PVC, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, BISEL TRIFACETADO	CRAL	0,15	15,00
46	180	ESPATULA AYRES, 18 CM, DESCARTAVEL	THEOTO	4,26	766,80
58	300	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 25 MM, 10 M, NAO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, C/ ADESIVO ACRILICO HIPO-ALERGENICO	MAXICOR	1,52	456,00
59	300	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 50MM, 10M, NAO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, C/ ADESIVO ACRILICO HIPO-ALERGENICO	ADPELE	2,74	822,00
61	30	FORMOL 10% 1000ML	ANTARES	3,04	91,20
62	80	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1 KG	CICLO FARMA	3,36	268,80
65	40	ODOPOVIDONA (PVPI) 10% - SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L	RIOQUIMICA	19,20	768,00
86	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO VINIL, PEQUENO, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNI.	DESCARPACK	10,25	1.025,00
96	50	PAPEL TERMOSENSIVEL, 48MM, 30M, ECG	DARU	2,13	106,50



97	50	PAPEL TERMOSENSIVEL, 58MM, 30M, ECG	DARU	2,64	132,00
99	1.440	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	SEX FREE	0,20	288,00
100	50	PROTETOR SOLAR FPS 30 - CREME 120ML	SUNDAY	5,94	297,00
104	50.000	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML (ESCALA EM UI), ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 UI, NUMERADA, C/ AGULHA FIXA 8 X 0,3MM,	SR	0,11	5.500,00
109	200	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTERIL Nº 08	INJET	0,34	68,00
110	200	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTERIL NUMERO 10	INJET	0,36	72,00
111	200	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTERIL Nº 12	INJET	0,40	80,00
126	2	CABO DE BISTURI Nº 4	PROFESSIONAL	5,98	11,96
131	5	HISTEROMETRO 28 CM	PROFESSIONAL	37,98	189,90
133	2	PINÇA ANATOMICA 18CM	PROFESSIONAL	11,07	22,14
135	5	PINÇA CHERON 24 CM	PROFESSIONAL	37,90	189,50
136	10	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	PROFESSIONAL	8,64	86,40
137	10	PINÇA KELLY CURVA (14CM)	PROFESSIONAL	17,90	179,00
138	10	PINÇA KELLY RETA	PROFESSIONAL	17,70	177,00
139	5	PINÇA POZZY 24 CM	PROFESSIONAL	36,00	180,00
149	22	SONDA FOLLEY Nº 18, 2 VIAS	CIRUTI	2,29	50,38
150	22	SONDA FOLLEY Nº20, 2 VIAS	WELL LEAD	2,08	45,76
151	22	SONDA FOLLEY Nº 12, 2 VIAS	WELL LEAD	2,11	46,42
152	22	SONDA FOLLEY Nº 14, 2 VIAS	CIRUTI	2,10	46,20
153	22	SONDA FOLLEY Nº 16, 2 VIAS	CIRUTI	2,15	47,30
155	10	TESOURA MAYO RETO 15CM	PROFESSIONAL	22,32	223,20

TOTAL					15.755,02
-------	--	--	--	--	-----------

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.755,02.

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MED CENTER COMERCIAL LTDA MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA E RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 137

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO

PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ nº: 52.202.744/0001-92

Endereço: AV DOUTOR CELSO CHARURI, 7.500, JARDIM MANOEL PENNA, RIBEIRAO PRETO – SP, 14.098-51

Telefone: (16) 3963-9090

Representada por: JOSE CABRERA

CPF: 375.428.778-87

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
15	250	ANUSCOPIO FECHADO DESCARTAVEL	KOLPLAST	1,28	320,00
31	500	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO	JP	1,96	980,00
42	50	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PACOTE COM 100 UNIDADES	KOLPLAST	11,00	550,00
45	300	ESPARADRAPO, 10CM, 4,50M, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO	PROCITEX	4,70	1.410,00
94	50	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO, TERMOSENSIVEL, 80MM, 30M ECG12S	FOUR STAR	4,57	228,50
95	50	PAPEL TERMOSENSIVEL, 216MM, 30M, ECG	FOUR STAR	12,68	634,00
127	50	CATETER NASALTIPO ÓCULOS	MEDSONDA	0,57	28,50
140	02	PINÇA PUNCH 2MM	KOLPLAST	11,08	22,16
141	02	PINÇA PUNCH 3MM	KOLPLAST	11,08	22,16
142	02	PINÇA PUNCH 4MM	KOLPLAST	11,08	22,16
143	02	PINÇA PUNCH 6MM	KOLPLAST	11,08	22,16
TOTAL					4.239,64

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.239,64.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) JOSE CABRERA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 140

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor

dor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: N.M. LEMES RIBAS DE SOUZA ME

CNPJ n.º: 16.838.363/0001-30

Endereço: RUA ANTONIO DE OLIVEIRA PORTES, 1064, TERREO, CENTRO, POTIM – SP, 12.525-000

Telefone: (12) 3311-1815

Representada por: ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUZA

CPF: 030.631.318-90

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
50	24	FENILEFRINA CLORIDRATO 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	ALLERGAN	11,00	264,00
87	10	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, ESPESSURA 0,45MM, COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO E PALMA, ANTIDERRAPANTE, PUNHO RETO COM 33CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO 8	DESCARPACK	2,50	25,00
88	10	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, ESPESSURA 0,45MM, COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO E PALMA, ANTIDERRAPANTE, PUNHO RETO COM 33CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO 9	DESCARPACK	2,50	25,00
89	10	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, ESPESSURA 0,45MM, COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO E PALMA, ANTIDERRAPANTE, PUNHO RETO COM 33CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO 11	DESCARPACK	2,50	25,00
102	20	TRIANOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA 1MG/G + 2,5MG/G + 0,25MG/G + 100.000UI/G USO TOPICO BISNAGA 30G	SEM	10,50	210,00
116	15	ÁCIDO TRICLOROACETICO 30% FRASCO 20ML	TCA ATA	85,00	1.275,00
117	15	ÁCIDO TRICLOROACETICO 50% FRASCO 20ML	TCA ATA	105,00	1.575,00
118	30	ÁCIDO TRICLOROACETICO 80% FRASCO 15ML	TCA ATA	125,00	3.750,00
119	15	ÁCIDO TRICLOROACETICO 75% FRASCO 20ML	TCA ATA	122,50	1.837,50
125	10	BANDEJA INOX PEQUENA	AÇOINOX	12,00	120,00
144	02	PINÇA PUNCH 8MM	GOLGRAN	42,00	84,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.190,50</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.190,50.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUZA N.M. LEMES RIBAS DE SOUZA ME  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 142

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA ME  
CNPJ n.º: 08.713.696/0001-05

Endereço: RUA SERGIO JOSE BOMBINI, 161, JARDIM PARAISO,  
 MARILIA – SP, 17.526-630  
 Telefone: (14) 3434-2131  
 Representada por: SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 191.465.438-21

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
16	350	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM2, PACOTE COM 12 UNIDADES	JM	3,10	1.085,00
17	350	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	JM	4,74	1.659,00
18	300	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	JM	3,84	1.152,00
19	200	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM, 125CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	JM	6,16	1.232,00
20	200	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	JM	3,30	660,00
38	2.000	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODAO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTAVEL. PACOTE COM 500 UNIDADE	JM	9,68	19.360,00
76	200	LENÇOL DESCARTAVEL, PAPEL, 0,50M, 50M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR	LINE BR	40,25	8.050,00
TOTAL					33.198,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.198,00.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que

seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA ME

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 145

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SP COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

CNPJ nº: 57.837.973/0001-05

Endereço: RUA PARANÁ, 320, IPIRANGA, RIBEIRÃO PRETO – SP, 14.055-490

Telefone: (16) 3639-2170

Representada por: ALESSANDRA FAVERO DEL VECCHIO

CPF: 251.229.138-38

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	100	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14CM, TIPO ESPATULA, 1,50CM, 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	TALGE	2,46	246,00
08	1.000	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL.	SOLIDOR	0,05	50,00
13	750	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 LITRO	ITAJA	3,78	2.835,00
43	300	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 25MM, 4,50M, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO.	MISSNER	1,73	519,00

47	170	ESPECULO VAGINAL, GRANDE, POLIETILENO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	ADLIN	0,88	149,60
48	500	ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, POLIETILENO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	ADLIN	0,81	405,00
49	500	ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO POLIETILENO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	ADLIN	0,71	355,00
80 600 LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE, LATEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CX COM 100 UNIDADES NUGARD 13,52					8.112,00
83	800	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENA, LATEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CX COM 100 UNIDADES	NUGARD	13,27	10.616,00
84	100	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, GRANDE, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNI.	DESCARPACK	10,70	1.070,00
85	100	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, MÉDIO, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNI.	DESCARPACK	10,70	1.070,00
107	6.000	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTAVEL, ESTERIL	RYMCO	0,09	540,00
114	155	TOUCA DESCARTAVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	TALGE	4,35	674,25
120	1.000	ALMOTOLIA BICO RETO 100ML	HITOPLAST	1,15	1.150,00
132	10	PINÇA ANATÔMICA 12CM	ABC	8,49	84,90
147	500	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, PLÁSTICO, GRADUADO, ESTERIL, DESCARTAVEL	BIOBASE	0,59	295,00
148	22	SONDA FOLLEY Nº 10, 2 VIAS	ADVANTIVE	2,70	59,40
154	22	SONDA FOLLEY Nº 8, 2 VIAS	ADVANTIVE	2,64	58,08
156	05	TESOURA ROMBA 14CM	ABC	16,79	83,95
TOTAL					28.373,18

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.373,18.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALESSANDRA FAVERO DEL VECCHIO SP COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 139

PROCESSO 059/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE EMFERMAGEM.

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 039/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 61.610.283/0001-88

Endereço: AV. DA ALDEIA, 322, JD. IRACEMA, BARUERI – SP, 06.440-000

Telefone: (11) 2789-2689

Representada por: PAULO DE TARSO DOS SANTOS LUCENA

CPF: 310.587.868-81

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	-----------	-------	------------------	-------------------

30	600	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	JP	1,92	1.152,00
81	1.100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CX COM 100 UNIDADES	TARGA	12,84	14.124,00
82	300	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PP, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNI.	TARGA	12,83	3.849,00
106	1.000	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,32	320,00
TOTAL					19.445,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 039/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.445,00.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 26 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PAULO DE TARSO DOS SANTOS LUCENA VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 148

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARES-SO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 65.817.900/0001-71

Endereço: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105, VILA GROSSKLAUSS, LEME – SP, 13.617-400

Telefone: (19) 3573-7300

Representada por: EROS CARRARO

CPF: 253.912.708-80

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
111	16.400	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	PROLOPA/ROCHE	1,20	19.680,00
151	89.800	PROPATILNITRATO 10 MG	SUSTRATE/FARMOQUIMICA	0,28	25.144,00
TOTAL					44.824,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 44.824,00.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EROS CARRARO AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 147

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFALAGOS LTDA

CNPJ nº: 05.194.502/0001-14

Endereço: AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS – MG, 37135-516

Telefone: (35) 3701-0450

Representada por: NATANAEL PEREIRA

CPF: 502.690.546-34

17	50	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	0,83	41,50
46	780	CETOCONAZOL 2% CREME 30G	SOBRAL	1,59	1.240,20
48 9.100 CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO PRATI 0,135					1.228,50
61	2.000	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	PRATI	0,83	1.660,00
107	10.000	IBUPROFENO 600MG	PRATI	0,11	1.100,00
148	18.000	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	0,072	1.296,00
149	14.000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	TEUTO	0,066	924,00
TOTAL					7.490,20

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.490,20.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) NATANAEL PEREIRA ALFALAGOS LTDA

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	-----------	-------	------------------	-------------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 157  
PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 040/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº: 00.802.002/0001-02

Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL – SC, 89.163-554

Telefone: (47) 3520-9000

Representada por: MAICON CORDOVA PEREIRA  
CPF: 015.886.939-70

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
104	100	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	4,37	437,00
146	206	POLIMIXINA B + NEOMICINA + FLUOCINOLONA + LIDOCAINA 11000U + 3,85 + 0,275 + 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA 5ML	ELOFAR	3,94	811,64
TOTAL					1.248,64

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018,

bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.248,64.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MAICON CORDOVA PEREIRA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 164  
PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 040/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 03.652.030/0001-70

Endereço: ROD BR 480, 795, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE – RS, 99.740-000

Telefone: (54) 3523-2700

Representada por: EDIVAR SZYMANSKI

CPF: 670.481.290-34

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
30	250	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ ML EMULSÃO TÓPICA 100 ML	PHARMASCIENCE	2,88	720,00
112	8.700	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/ 25 mg	CRISTALIA	0,76	6.612,00
126 300 METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G SANVAL 3,60					1.080,00
130	890	MULTIVITAMINAS (A, C, D, COMPLEXO B) SOLUÇÃO ORAL 20ML	PHARMASCIENCE	5,70	5.073,00
131	20.000	NIFEDIPINA 20 mg	GEOLAB	0,053	1.060,00
139	3.600	NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENCE	0,20	720,00
156	100	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	PHARMASCIENCE	6,60	660,00
165	10.000	SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	PHARMASCIENCE	0,035	350,00
172	390	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) SOLUÇÃO ORAL 30 ML	PHARMASCIENCE	2,38	928,20
TOTAL					17.203,20

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.203,20.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compro-

misso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EDIVAR SZYMANSKI CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 152**

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº: 05.782.733/0001-49

Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTÃO, ENCANTADO – RS, 95.960-000

Telefone: (51) 3751-9300

Representada por: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

CPF: 488.351.100-68

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	12.000	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG CAPSULA	ABBOTT	0,22	2.640,00
10	14.890	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	0,47	6.998,30
TOTAL					9.638,30

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.638,30.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RENATA CASAGRANDE GALIOTTO CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 158

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI

CNPJ nº: 20.419.709/0001-33

Endereço: RUA TOVACU, 1220, LOTE 54, VILA TRIANGULO ARAPONGAS – PR, 86.702-590

Telefone: (43) 3152-5250

Representada por: LARISSA CARDOSO MACHADO

CPF: 081.176.039-18

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
25	50	ATROPINA 0,5MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	0,704	35,20
36	50.000	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI	0,016	800,00
67 50 DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML SANTISA 0,497					24,85
69	100	DICLOFENACO SODICO 25MG/ ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML	FARMACE	0,512	51,20
73	100	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	TAKEDA	3,021	302,10
75	100	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	1,26	126,00
89	2.300	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	MEDQUIMICA	0,261	600,30
105	350	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	NATULAB	1,777	621,95
119	500	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,048	24,00
120	51.400	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	PRATI	0,052	2.672,80
122	30.000	METILDOPA 250 mg	SANVAL	0,262	7.860,00
125	100	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	SOFARMA	0,269	26,90
135	220	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	PRATI	2,73	600,60
136	600	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	GREEN PHARMA	3,264	1.958,40
142	6.000	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 100+1000+40 MG + UI/G POMADA 45 G	NATIVITA	2,535	15.210,00
164	200	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	NATULAB	0,79	158,00
166	5.000	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	PRATI	0,18	900,00
168	1.000	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,68	680,00
TOTAL					32.652,30

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas

no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 32.652,30.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LARISSA CARDOSO MACHADO CIRURGICA ONIX EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 159

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de

fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º: 36.325.157/0001-34

Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS CASTRO FILHO, 08, ITAPOA, VILA VELHA – ES, 29.101-800

Telefone: (27) 3320-2233

Representada por: WALDINEY NOGUEIRA

CPF: 014.126.298-29

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
28	100	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	EUROFARMA	6,95	695,00
34	890	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL 120 A 200 DOSES (UNIDADE: DOSE)	EUROFARMA	0,085	75,65
140	10.000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	EUROFARMA	0,28	2.800,00
TOTAL					3.570,65

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.570,65.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) WALDINEY NOGUEIRA COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 153  
PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº: 44.734.671/0001-51

Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N, KM 14, FAZ ESTANCIA CRISTALIA, ITAPIRA – SP, 13.974-900

Telefone: (19) 3863-9500

Representada por: MOACIR JOSE AUGUSTO

CPF: 688.870.946-91

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
31	21.600	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,14	3.024,00
39	6.390	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	0,332	2.121,48
57	5.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,173	865,00
58 20.200 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG CRISTALIA 0,17					3.434,00

59	360	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 30 G	CRISTALIA	6,10	2.196,00
86	10.000	FENITOINA SODICA 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,182	1.820,00
87	20.000	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,079	1.580,00
98	400	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	CRISTALIA	5,15	2.060,00
99	19.000	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,112	2.128,00
101	5.000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,092	460,00
108	12.400	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	CRISTALIA	0,215	2.666,00
113	40	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40 MG/ML - SOL. ORAL 20 ML	CRISTALIA	7,99	319,60
137	20.000	NITRAZEPAM 5mg	CRISTALIA	0,106	2.120,00
150	50	PROMETAZINA 25MG/ML -SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	CRISTALIA	1,58	79,00
TOTAL					24.873,08

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.873,08.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que

seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MOACIR JOSE AUGUSTO CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 160  
PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 14.271.474/0001-82

Endereço: RUA MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218, VILA SANTA THEREZINHA DE MENINO JESUS, BOTUCATU – SP, 18.606-710

Telefone: (14) 3814-0512

Representada por: LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS  
CPF: 285.260.378-03

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
19	18.990	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	BALDACCI	0,27	5.127,30
60	450	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML LOÇÃO 100 ML	CIFARMA	5,25	2.362,50
82	7.600	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG	UNIAO QUIMICA	0,40	3.040,00
141	500.000	OMEPRAZOL 20 MG (EMBALAGEM HOSPITALAR)	HIPOLABOR	0,06	30.000,00
145	5.000	PERICIANINA 10 MG	SANOFI	0,42	2.100,00

TOTAL					42.629,80
-------	--	--	--	--	-----------

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.629,80.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 154  
PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 08.231.734/0001-93

Endereço: RUA DOUTOR GUALTER NUNES, 100, CHACARA JUNQUEIRA, TATUI – SP, 18.271-210

Telefone: (15) 3251-9494

Representada por: EDSON LUIS ALTOÉ

CPF: 312.121.278-89

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
21	50.000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	EMS	0,03	1.500,00
32	80.000	BROMAZEPAM 3 MG	EMS	0,114	9.120,00
33	500	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	EMS	10,435	5.217,50
35	260	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	EMS	14,955	3.888,30
50	21.000	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	EMS	0,63	13.230,00
		51 3.500 CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA EMS 1,10			3.850,00
147	18.000	PREDNISONA 20MG	EMS	0,16	2.880,00
159	24.630	SINVASTATINA 10 mg	EMS	0,049	1.206,87
161	53.200	SINVASTATINA 40 mg	EMS	0,105	5.586,00
TOTAL					46.478,67

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 46.478,67.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EDSON LUIS ALTOÉ FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 161

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presen-

te ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ n.º: 18.872.656/0001-60

Endereço: RUA JORGE LOBATO, 1410, VILA TIBERIO, RIBEIRAO PRETO – SP, 14.096-275

Telefone: (16) 3238-1900

Representada pro: GABRIELA DE OLIVEIRA MACIEL SORANZO

CPF: 221.143.388-00

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	8.000	ACETILCISTEINA 200MG - GRANULADO 5G	GEOLAB	0,485	3.880,00
14	84.600	ALPRAZOLAM 1MG	ZYDUS	0,08	6.768,00
42	59.300	CARVEDILOL 12,5 MG	MEDLEY	0,09	5.337,00
43	56.900	CARVEDILOL 6,25 MG	BALDACCI	0,07	3.983,00
47	4.750	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	0,13	617,50
53	1.370	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	1,595	2.185,15
62	600	DEXAMETASONA 0,1MG ELIXIR 120 ML	SOBRAL	1,305	783,00
63	100	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5ML	FARMACE	0,47	47,00
72	54.000	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	0,11	5.940,00
		77 200 DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML FARMACE 0,335			67,00
81	100	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	FARMACE	1,15	115,00
83	210	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	HIPOLABOR	6,72	1.411,20
90	9.000	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10 MG	VITAPAN	0,07	630,00
93	100	FUROSEMINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	FARMACE	0,35	35,00
95	200	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA PLASTICA 10ML	SAMTEC	0,19	38,00
96	200	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA PLASTICA 10ML	SAMTEC	0,19	38,00
100	200	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	CRISTALIA	2,00	400,00
109	40	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	0,685	27,40

110	15.100	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,07	1.057,00
117	200	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML	HYPOFARMA	1,75	350,00
123	5.000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	HIPOLABOR	0,075	375,00
124	160	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML - SOL. ORAL 10 ML	MARIOL	0,56	89,60
133	440	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	VITAPAN	1,255	552,20
134	19.300	NIMODIPINO 30 MG	VITAPAN	0,18	3.474,00
138	280	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	TEUTO	0,20	56,00
143	500	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FARMACE	0,65	325,00
154	100	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	FARMACE	0,34	34,00
155	240	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4MG/ML XAROPE 120ML	PRATI	1,025	246,00
162	50	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + / MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	SOBRAL	1,77	88,50
163	5.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	PRATI	0,08	400,00
169	50	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	NOVAFARMA	0,64	32,00
<b>TOTAL</b>					<b>39.381,55</b>

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 39.381,55.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda

pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) GABRIELA DE OLIVEIRA MACIEL SO- RANZO INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 155

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS, 105, INDUSTRIAL, ERECHIM – RS, 99.706-300

Telefone: (54) 3522-4273

Representada por: SEDINEI R. STIEVENS

CPF: 004.421.050.70

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.400	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE 120 ML	CIMED	3,90	5.460,00
02	900	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML	PRATI	2,49	2.241,00
03	1.000	ACETILCISTEINA 20MH/ML XAROPE 120 ML	GEOLAB	6,10	6.100,00
11	335	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	PRATI	0,98	328,30

12	1.450	ALBENDAZOL 400MG - COMP; MASTIGAVEL	PRATI	0,36	522,00
24	150.000	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	GEOLAB	0,023	3.450,00
27	400	AZITROMICINA 40 MG/ML 600MG PO PARA SUSPENSÃO 15ML	PRATI	5,24	2.096,00
52	50.000	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	0,052	2.600,00
64	990	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML XAROPE 120ML	PRATI	3,45	3.415,50
74	750	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CIFARMA	2,30	1.725,00
97	39.500	GLIMEPERIDA 2 MG	CIMED	0,078	3.081,00
102	10.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	0,015	150,00
103	100	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	BLAU	2,00	200,00
106	700	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	NATULAB	1,05	735,00
127	2.000	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	0,10	200,00
128	300	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G	PRATI	4,54	1.362,00
132	63.880	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	0,058	3.705,04
158	130.000	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	GEOLAB	0,088	11.440,00
170	16.000	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	PRATI	0,074	1.184,00
TOTAL					49.994,84

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 49.994,84.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SEDINEI R. STIEVENS INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 149**

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº: 49.228.695/0001-52

Endereço: AVENIDA WILSON BEGO, 745, DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRES, FRANCA – SP, 14.406-091

Telefone: (19) 3721-1102

Representada por: LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA

CPF: 263.147.978-53

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
22	200	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML	PRATI	5,58	1.116,00

26	10.984	AZITROMICINA 500 mg	GEOLAB	0,44	4.832,96
29	100	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	BLAUSIEGUEL	4,20	420,00
76	1.890	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	NATULAB	0,68	1.285,20
152	3.000	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	OSORIO	0,016	48,00
153	46.500	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG	MEDQUIMICA	0,08	3.720,00
TOTAL					11.422,16

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.422,16.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 150**

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 00.874.929/0001-40

Endereço: ROD JK, BR 459 – KM 99, JD SANTA EDWIRGES, POUSO ALEGRE – MG, 37552-484

Telefone: (35) 3449-1950

Representada por: MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA E RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE

CPF: 078.948.506-08 E 011.905.086-21

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
44	50	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	TEUTO	5,32	266,00
71	20.000	DIGOXINA 0,25 mg	PHARLAB	0,045	900,00
88	50	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20 ML	PRATI DONADUZZI	2,595	129,75
129	5.000	MIDAZOLAM, MALEATO 15MG	CRISTALIA	0,944	4.720,00
TOTAL					6.015,75

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele es-

tivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.015,75.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MED CENTER COMERCIAL LTDA MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA E RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 151

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ nº: 67.729.178/0004-91

Endereço: PC EMILIO MARCONATO, 1000, GALPAOG22, JAGUARIUNA PARK INDUSTRIAL, JAGUARIUNA – SP, 13.820-000

Telefone: (19) 3522-5800



Representada por: GIOVANNA LUCIRIO BRUNASSO  
 CPF: 449.612.838-19

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	265.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	0,018	4.770,00
16	1.000	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE 120 ML	FARMACE	1,60	1.600,00
37	65	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML	UNIAO QUIMICA	11,00	715,00
38	100.000	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	0,063	6.300,00
40 86.000 CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI IMEC 0,073					6.278,00
45	20.000	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	0,285	5.700,00
79	150.000	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	MEDQUIMICA	0,03	4.500,00
80	100	EPINEFRINA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	1,80	180,00
85	91.900	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	0,13	11.947,00
91	90.000	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	TEUTO	0,039	3.510,00
92	50.000	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	0,022	1.100,00
94	50.000	GLIBENCLAMIDA - 5 MG	MEDQUIMICA	0,018	900,00
114	38.490	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	MERCK	0,072	2.771,28
115	84.970	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	MERCK	0,065	5.523,05
116	105.550	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	MERCK	0,06	6.333,00
121	100.000	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	MERCK	0,043	4.300,00
144	56.000	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	0,039	2.184,00
160	157.660	SINVASTATINA 20 mg	SANDOZ	0,055	8.671,30
TOTAL					77.282,63

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.282,63.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) GIOVANNA LUCIRIO BRUNASSO COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 162

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 05.847.630/0001-10  
 Endereço: RUA SENADOR FLAQUER, 869 VILA EUCLIDES, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, 09.725-443  
 Telefone: (11) 4122-9800  
 Representada por: RICARDO VIEIRA CASSIANO  
 CPF: 178.397.978-06

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	4.000	ACICLOVIR 200 MG	HERVIRAX	0,23	920,00
13	9.380	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	ENDROSTAN	0,23	2.157,40
15	600	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FARMACE	1,40	840,00
23	10.000	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	PRATI	0,14	1.400,00
41	30.000	CARBONATO DE LÍCIO 300 mg	HIPOLABOR	0,16	4.800,00
49	22.000	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	PRATI	0,17	3.740,00
65	800	DEXCLORFENIRAINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100ML	FARMACE	0,90	720,00
78	3.000	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FARMACE	0,60	1.800,00
TOTAL					16.377,40

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.377,40.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compro-

misso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RICARDO VIEIRA CASSIANO SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 163

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 01.857.076/0001-09

Endereço: AV. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS, 1137, JARDIM PINHEIROS, VALINHOS – SP, 13.274-290

Telefone: (19) 3871-8488

Representada por: CAMILA NOGUEIRA ARGERI

CPF: 309.063.258-62

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
66	30.000	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,046	1.380,00
TOTAL					1.380,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.380,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CAMILA NOGUEIRA ARGERI VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 156

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas

condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 61.610.283/0001-88

Endereço: AV. DA ALDEIA, 322, JD. IRACEMA, BARUERI – SP, 06.440-000

Telefone: (11) 2789-2689

Representada por: PAULO DE TARSO DOS SANTOS LUCENA

CPF: 310.587.868-81

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	49.000	ACIDO FOLICO 5 MG	HIPOLABOR	0,036	1.764,00
09 250 ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG / ML - XAROPE 100ML HIPOLABOR 2,13					532,50
18	6.500	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	0,045	292,50
20	100	AMIODARONA, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	1,63	163,00
54	100	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	SAMTEC	0,20	20,00
55	2.064	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30 ML	MARIOL	0,58	1.197,12
56	200	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 20ML SEM VASOCONSTRITOR	HIPOLABOR	1,90	380,00
70	34.000	DICLOFENACO SÓDICO - 50MG	VITAMED	0,022	748,00
84	6.600	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	0,326	2.151,60
118	1.630	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	MARIOL	1,86	3.031,80
157	2.680	SECNIDAZOL 1000MG (BLISTER COM 02 COMPRIMIDOS)	PHARLAB	0,44	1.179,20
171	74.500	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) DRAGEA	VITAMED	0,034	2.533,00
TOTAL					13.992,72

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de

R\$ 13.992,72.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PAULO DE TARSO DOS SANTOS LUCENA VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 244**

PROCESSO 091/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Aos 30 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 055/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: H.J. GODOI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ nº: 01.951.914/0001-09

Endereço: AVENIDA 31 DE MARÇO, 990, CENTRO, LINDOIA – SP, 13.950-000

Telefone: (19) 3898-1281

Representada por: HENRIQUE MEDEIROS DE GODOI

CPF: 270.756.008-18

01	1.000	SC	CIMENTO CP II	ITAU	23,07	23.070,00
05	2.000	PÇ	BLOCO DE CIMENTO 20 DE VEDAÇÃO COM FUNDO	CARVALHO	2,39	4.780,00
06	2.000	PÇ	BLOCO DE CIMENTO 10 DE VEDAÇÃO COM FUNDO	CARVALHO	1,70	3.400,00
07	5.000	PÇ	TIJOLINHO DE BARRO COMUM	OLARIA ORATORIO	0,39	1.950,00
08	5.000	PÇ	BLOCO DE CIMENTO 15 DE VEDAÇÃO COM FUNDO	CARVALHO	2,07	10.350,00
10	30	BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 10MM	SIMEC	32,30	969,00
11	30	BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 4MM	SIMEC	7,89	236,70
14	1.000	PÇ	CANALETA DE CIMENTO DE 10	CARVALHO	2,55	2.550,00
TOTAL						47.305,70

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 055/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 47.305,70.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 30 de JULHO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	---------	-----------	-------	------------------	-------------------

P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) HENRIQUE MEDEIROS DE GODOI H.J. GODOI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 245  
PROCESSO 091/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Aos 30 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 055/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA  
CNPJ nº: 20.204.978/0001-82  
Endereço: RUA TRES, 222, CHACARA RECREIO JAGUARI, COSMOPOLIS – SP, 13.150-000  
Telefone: (19) 2222-1722  
Representada por: YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE  
CPF: 788.013.701-72

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	200	SC	CIMENTICOLA OU SIMILAR	LIGA TEX	17,21	3.442,00
03	600	PÇ	TRILHO DE 1,10MTS.	LAJES CAMPINAS	8,97	5.382,00
04	3.000	PÇ	LAJOTA	LAJES CAMPINAS	1,05	3.150,00
09	50	BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 8MM	GERDAU	25,66	1.283,00
12	20	KG	ARAME GALVANIZADO	GERDAU	16,70	334,00
13	20	KG	ARAME RECOZIDO	VOTORAÇO	10,40	208,00
15	1.000	PÇ	CANALETA DE CIMENTO DE 15	T&R BLOCOS	2,64	2.640,00
16	1.000	PÇ	CANALETA DE CIMENTO DE 20	T&R BLOCOS	2,84	2.840,00
<b>TOTAL</b>						<b>19.279,00</b>

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 055/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.279,00.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 30 de JULHO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

**“A Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, vem tornar público a Autorização de Funcionamento da Empresa: José Oscar Vicentini Stacheti (Drogaria Poupe Já), com CEVS: 355160301-477-000072-1-8 e AFE/ Anvisa de nº 7598343, expedida em 05/11/2018.”**

**SERPREV**Serviço de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Serra Negra**PORTARIA N.º 019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05, conforme decisão do Conselho Administrativo do Serprev, constante em Ata n.º 011 de 06 de novembro de 2015;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05, artigo 78 da Lei Complementar n.º 79/05; Orientação Normativa n.º 03/04, anexo II, e artigo 40, § 1º, III, "a" C/C Art. 40 §§ 3 e 17, da Constituição Federal, a **Sra. Lais Cabral dos Santos Barros**, funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Enfermeira.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de outubro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 25 de outubro de 2018.

Claudia Tomé  
Diretora do Serprev

**SERPREV**Serviço de Previdência Social dos Funcionários  
Municipais de Serra Negra**PORTARIA N.º 020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de Nº 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. Solange Cristina dos Santos Miguel** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de outubro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 25 de outubro de 2018.

Claudia Tomé  
Diretora do Serprev.

**Errata**

**A edição de 31 de outubro de 2018, Ano VIII, nº 618 do Diário Oficial do Município divulgou, equivocadamente, no item "Preço desta edição" o valor de R\$ 1.560,00. O valor correto é R\$ 910,00.**

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMDIPI de Serra Negra Reestruturado pela Lei Municipal nº 3.955- de 17/08/2016**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.955/2016, e considerando a proximidade do término do mandato dos atuais Conselheiros, torna público a seguinte convocação:

**CONVOCA:**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - BIÊNIO 2018 a 2020 das seguintes Representações que demonstram interesse pela causa da pessoa idosa:

- 1 (um titular e um suplente) Representantes da OAB- -Subseção de Serra Negra;
- 1 (um titular e um suplente) representante de Instituição de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 2 (dois titulares e dois suplentes) representantes de Organização da Sociedade Civil local - ONGs sem fins econômicos que atuam com Idosos;
- 2 (dois titulares e dois suplentes) representantes Idosos da Sociedade Civil organizada, devidamente reconhecidos no município e Participantes de Programas Sociais.

**DATA DA ASSEMBLEIA: 26 de Novembro de 2018****(segunda-feira)****HORÁRIO: 14h:30****LOCAL: Na Sede da SADS/CREAS****Centro -Serra Negra****Rua Cap. José Bruschini, 42****Programação da Assembleia:**

- Início dos trabalhos pela Comissão Eleitoral;
  - Apresentações dos inscritos;
  - Pleito através de aclamação de votos, sendo os representantes escolhidos por maioria simples;
  - Encerramento.
- Os Representantes da Sociedade Civil aqui destacados pelas Entidades de Atendimento e de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; OAB- Seção Local e de Representantes de Idosos no Município, deverão manifestar seu interesse e preencher o formulário apropriado na sede do COMDIPI e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social até o dia 23 / Novembro /2018.
- As Pessoas Idosas da Sociedade Civil farão sua inscrição individualmente.
  - A Plenária é aberta à população, porém poderão votar e ser votados somente os delegados inscritos previamente até o dia 23 de novembro de 2018.

\_ A Posse dos novos Conselheiros(as) dar-se em 17/12/2018

Serra Negra 29 de Outubro de 2018  
Viviane B. Catezani  
Presidente do COMDIPI Serra Negra


**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**
**Disponibilizado de 09 de novembro/2018 a 12 de dezembro/2018**
**Prazo para Entrega de Propostas: de 12/11/2018 até 12/12/2018**

*Dispõe sobre o Chamamento público visando a seleção de projetos socioassistenciais de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, visando a execução de serviços de atendimentos na proteção social básica, e de alta complexidade no Município de Serra Negra, para o período de 2019, com recursos financeiros do Município e do Fundo Municipal de Assistência Social.*

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de gestora da Política de Assistência Social do Município de Serra Negra SP, em conjunto com a Comissão de Seleção (Decreto Municipal nº 4.607/2017, de 7 março de 2017), tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e as determinações da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo 1, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal, torna público o presente Edital de Chamamento para seleção de projetos de OSC- Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste chamamento público a seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de atendimento no município de Serra Negra, para a execução em regime de mútua cooperação de **serviços de proteção social básica, nele compreendidos os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos; Serviços de Acolhimento Institucional na proteção social de alta complexidade para pessoas idosas, crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias**, com recursos do orçamento municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social, a serem formalizados através de TERMO DE COLABORAÇÃO.

**2- DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

2.1 - Para fins deste edital entende-se por **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** de atendimento, aquelas de natureza privada sem fins econômicos que, de forma continuada, permanente e planejada, prestem serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios socioassistenciais dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, nos termos do artigo 3º Parágrafo 1º da Lei Federal 8.742/93 alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011.

2.2 - Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204/2015):

- a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

**3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 – O processo de seleção observará as seguintes etapas: **Tabela 1**

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	<b>09/novembro/2018</b>
2	Entrega dos Envelopes com as propostas feitas pelas Organizações da Sociedade Civil.	<b>De 12/11/2018 a 12/dezembro/2018</b>
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	<b>13/12/2018 a 20/12/2018</b>
4	Divulgação do resultado preliminar.	<b>21/12/2018</b>
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar pós divulgação;	<b>Até 04/01/2019</b>
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	<b>Até 08/01/2019</b>
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	<b>11/01/2019</b>

3.2 - Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a formalização do Termo (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) que tiverem projetos aprovados e classificados, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

3.3 - **Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público** - O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município e será também afixado no Quadro de Avisos e Informes da SADS e na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra.

3.4 - **Etapa 2: Entrega das propostas pelas OSCs** - As propostas deverão ser apresentadas pelas OSCs, **até o dia 12/dezembro/2018 - das 9h às 16h**, mediante protocolo de entrega, na sede da SADS- Rua Cap. José Bruschini, 42 - Centro - Serra Negra. A/C da Comissão de Seleção.

3.4.1- Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

3.5 - **A Organização da Sociedade Civil interessada em participar** do presente edital deverá apresentar nesta primeira fase - da Seleção, a seguinte documentação:

- |   |
|---|
| a) <b>Requerimento</b> indicando o número do presente edital, bem como, os serviços e atividades que pretende executar (ver modelo Anexo I);  |
| b) <b>Declaração de Ciência e Concordância</b> com o presente Edital; (ver modelo Anexo II);  |
| c) <b>Declaração sobre Instalações, Funcionamento e Condições Materiais da OSC;</b> (ver modelo Anexo III);   |
| d) <b>Comprovação de Existência de no mínimo 1 ano com cadastro ativo</b> por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - <b>CNPJ</b> . O documento deverá estar em nome da matriz e quando a filial for executora do serviço a que se refere este edital, o CNPJ desta deve ser apresentado conjuntamente. |
| e) <b>Proposta de Plano Trabalho</b> (conforme modelo anexo IV);  |

3.6 - **Da Forma de Apresentação** - O Requerimento na forma do Anexo I, as declarações ref. Anexos II e III e a Proposta de Trabalho na forma do Anexo IV, deverão ser apresentados em **envelope único**, conforme abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

Envelope 01 - contém:

Requerimento de Participação - Conf. Modelo Anexo I ;  
 Declaração de Ciência e Concordância - cf. modelo anexo II;  
 Declaração sobre Instalações, Funcionamento -cf. modelo anexo III  
 PROPOSTA (Plano de Trabalho) Conf. Modelo Anexo IV

3.6.1 - A proposta contendo o **Plano de Trabalho** deverá ser entregue em uma única via, impressa em papel A4, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo representante legal da Entidade. Deverá ainda ser enviada uma cópia em versão digital da proposta para o e-mail da SADS: sads.serranegra@gmail.com

**3.7- Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.**

3.7.1. **Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório**, caberá a Comissão de Seleção analisar as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. Cientes de que a Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer suas análises e julgamentos.

3.7.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

3.7.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo IV.

3.7.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no item abaixo.

**3.8. Pontuação e Peso atribuído aos critérios**

3.8.1- Para cada critério de "a" a "d" será atribuída uma pontuação e um peso.

3.8.2- A pontuação de cada critério varia de 0 a 5, sendo:

- a) 0 (zero): Não atende o solicitado no presente edital;  
 b) 3 (três): Atende parcialmente o solicitado no presente edital;  
 c) 5 (cinco): Atende integralmente o solicitado no presente edital

I - O peso atribuído a cada critério será o seguinte: tabela 2

Crítérios	Peso
a) Valor da proposta e sua abrangência com vagas e metas;	6
b) Composição da Equipe que atuará no Projeto;	6
c) Clareza no detalhamento do Serviço - Consonância das atividades com os resultados;	5
d) Indicadores de monitoramento e avaliação	3

**II. Para aferição da nota**, primeiramente será apurado individualmente o resultado da multiplicação da pontuação obtida pelo peso do critério que está sendo analisado;

**III. A somatória da pontuação obtida em todos os critérios será a nota**, e esta indicará se a proponente está apta ou não a executar os serviços no Município;

**IV. Serão habilitados as propostas de planos de trabalho que obtiverem nota superior a 50% da pontuação máxima** que poderá ser obtida (= 100 – cem pontos) e que não tenham obtido pontuação 0 (zero) em nenhum dos critérios avaliados.

### 3.8.3- Critérios de Classificação e Desempate

**3.8.3.1.** Para a classificação das propostas de planos de trabalho, a comissão de seleção obedecerá a seguinte ordem, considerando aqueles melhores pontuados:

I. Menor custo para a execução do Plano de Trabalho;

II. Equipe apresentada para a execução do objeto;

III. Clareza no detalhamento do Serviço – Consonância das atividades com os resultados

IV. Indicadores de monitoramento e avaliação.

### 3.8.4 - Serão eliminadas as propostas que:

I. Não se enquadrem nos critérios e regras deste edital;

II. Não tenham sido protocoladas na data determinada neste edital;

III. Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos critérios de pontuação.

IV. A habilitação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação das mesmas, de acordo com os critérios abaixo discriminados e com a proposta da pontuação acima descrita, sendo eles:

**a) Valor da proposta** – Valor apresentado em relação ao número de vagas disponibilizadas para o Projeto;

**b) Composição da Equipe** – Técnica e de apoio, atuante em todas as fases do projeto;

**c) Atividades em consonância com os resultados esperados** – Compatibilidade das atividades propostas com o objeto da parceria e os resultados apontados no plano de trabalho;

**d) Indicadores de monitoramento e avaliação** – Apresentação de indicadores de resultados e de impactos, verificados na fase do monitoramento e da avaliação do projeto, compatíveis com os objetivos propostos.

Critérios	0 (zero)	3 (três)	5 (cinco)
<b>Valor da proposta</b>	Proposta com valor superior ao número de vagas disponíveis;	Proposta com valor inferior às vagas disponíveis;	Proposta com valor em consonância as vagas disponíveis;
<b>Equipe do Projeto</b>	Número de funcionários apresentados na proposta é inferior ao nº de beneficiários e não	Número de funcionários apresentados na proposta é igual ao solicitado e	Número de funcionários e equipe técnica é superior ao solicitado e estão
	acompanha todas as fases do Projeto social.	acompanha 50% das fases do Projeto.	presentes em todas as fases do Projeto.
<b>Clareza no detalhamento do serviço – Consonância das atividades com os resultados esperados</b>	Não atende o solicitado.	Atende parcialmente o solicitado.	Atende completamente o solicitado.
<b>Indicadores de monitoramento e avaliação</b>	Não atende o solicitado.	Atende parcialmente o solicitado.	Atende completamente o solicitado.

**3.9 - Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.** A Comissão de Seleção divulgará o resultado preliminar do processo de seleção, iniciando-se o prazo para recurso.

**3.10 - Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

**3.10.1** As organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor recurso, endereçando suas razões de inconformidade à Comissão de Seleção, por meio de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), a ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Serra Negra.

**3.10.2.** Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, até 4 de janeiro de 2019, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo e não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

**3.10.3** Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 3 (três) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

### 3.11 - Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

**3.11.1** Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

**3.11.2.** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretaria solicitante, com as informações necessárias à decisão final.

**3.11.3 - A decisão final do recurso**, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**3.11.4 - Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente** em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

**3.11.5 - O acolhimento de recurso implicará** invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**3.12 - Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Seleção deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

**3.12.1** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**3.12.2** Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

## 4- COMISSÃO DE SELEÇÃO

**4.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado** destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma do Decreto Municipal nº 4.607/2017, de 7 de março de 2017.

**4.2.** Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**4.3.** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**4.4.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**4.5.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 5 – DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

**5.1.** O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria: **Tabela 3**

Etapa	Descrição da Etapa
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação detalhada do Plano de Trabalho e comprovação demais documentos requisitados para celebração do Termo de Colaboração;
2	Comissão de Seleção efetiva análises do Plano de Trabalho detalhado e realiza as verificações no cumprimento dos requisitos legais para celebração da Parceria;
3	Parecer de Órgão técnico/ jurídico e assinatura do termo de colaboração entre Governo Municipal e OSC;
4	Publicação do extrato do Termo de Colaboração-2019

**5.2 - Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação detalhada do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.** Para a celebração da parceria, a presidente da Comissão de Seleção convocará a OSC selecionada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho detalhado e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (conforme arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

**5.2.1 - Por meio do Plano de Trabalho**, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observando os seguintes itens:

**a) - descrição da realidade que será objeto da parceria**, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

**b) - descrição de metas a serem atingidas** e de atividades ou projetos a serem executados;

**c) - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas** na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

**d) - forma de execução das atividades** e de cumprimento das metas a eles atreladas;

**e) - definição dos parâmetros e de indicadores** a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

**5.3 - Para celebrar as parcerias previstas neste Edital**, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão ser regidas por **Estatuto Social** cujas normas disponham, expressamente sobre:

I - ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);



II - a previsão em Estatuto Social de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Edital e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

III - ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

5.4 - Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 05 (cinco) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do Estatuto Social registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe, no mínimo, há um ano com cadastro ativo;
III - Comprovações ou declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, ou instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, Conselhos ou comitês de políticas públicas;
IV - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e Municipais
VIII - Comprovação de registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IX - Declaração de inexistência de funcionários públicos em seus quadros administrativos, conselhos e direção da entidade.
X - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, (conforme Anexo III) - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
XII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles e Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade; (conforme Anexo VI)
XIII - Ata de eleição do quadro dirigente atual;
XIV - Identificação da conta bancária específica para as respectivas transferências/movimentações de valores.

5.5 - Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Originais ou publicados em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal/SADS ou membro da Comissão de Seleção;
- Os documentos deverão ser apresentados em uma única via original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou por membro da comissão de seleção ou servidor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- As certidões ou documentos emitidos por órgãos oficiais, poderão ser fornecidas através de comprovante emitido diretamente pelo órgão competente ou através de documento impresso, emitido via internet, pelo site dos órgãos responsáveis;
- Os documentos emitidos, via internet, são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes;
- As cópias de documentos somente serão autenticadas caso estejam acompanhadas das originais, para a verificação de conformidade das mesmas;
- Os documentos apresentados sem autenticação e que não possam ser consultados na internet através de sites oficiais serão considerados inválidos.
- Não serão aceitos protocolos e/ou entrega de documentos posteriores.
- Todas as declarações de que trata o presente item deverão ser assinadas pelo representante legal da organização da sociedade civil e impressas em seu papel timbrado.

5.6 - Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos para celebração da Parceria e outras exigências legais. - Análise do Plano de Trabalho.

5.6.1 - Esta etapa consiste no exame formal a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento pela OSC selecionada, bem como, dos requisitos para a celebração da parceria,

seus ajustes e que, não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na etapa anterior.

5.6.2 - Esta etapa engloba, ainda, a análise do Plano de Trabalho detalhado, apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada, e será novamente examinado pela Comissão de Seleção.

5.6.3 - O Plano de Trabalho somente será aprovado se estiver de acordo com as informações e propostas já apresentadas pela OSC, observados os itens do artigo 5.2.1 e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

5.6.4 - Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

5.6.5 - Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

5.7 - Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a Organização da Sociedade Civil que:

- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
- tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no

inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevocável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias, tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevocável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.8 - Etapa 3: Parecer de Órgão Técnico e assinatura do Termo de Colaboração.

5.8.1 - A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Seleção, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

5.8.2 - No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

5.8.3 - A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

5.9 - Etapa 4: Publicação do extrato do Termo de Colaboração.

5.9.1 - O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014). Neste propósito, através do Diário Oficial do Município de Serra Negra.

6 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 08, referente à assistência social.

6.2 - O valor total de recursos disponibilizados para 2019 será de até R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) no período de 12 (doze) meses. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.



**6.3** - As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

**6.4** - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

**6.5** - O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 7 - PRAZOS DE VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO

**7.1** - A Parceria a ser firmada com as Organizações da Soc. Civil qualificadas terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por até mais 12 meses, conforme necessidades e avaliações da Prefeitura Municipal de Serra Negra através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

## 8 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**8.1** - A prestação de contas obedecerá aos prazos e condições assinalados pela Administração Pública e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigência à época da prestação, sob pena de suspensão dos repasses, obedecendo também ao estabelecido no manual de prestação de contas.

## 9 – DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES PREVISTAS

**9.1** - A organização da Sociedade Civil deverá executar o Plano de Trabalho aprovado e cumprir as cláusulas do Termo de Colaboração e demais determinações da Lei Federal nº 13.019/2014,

**9.2** - A OSC deverá manter registro no Conselho Municipal de Assistência Social, e sempre disponibilizar informações de suas parcerias celebradas com a administração pública.

**9.3** - A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no instrumento da parceria e no seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 .

**9.4** - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

IV - Ao Gestor Municipal compete aplicar as sanções previstas nos incisos I, II, e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** - Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**10.2** - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.3** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

**10.4** - A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

**10.5** - Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

**10.6** - A Administração Pública resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**10.7** - Fica eleito o foro da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento público.

**10.8** - Constituem ANEXOS do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

### I - Apresentar na Fase de Seleção :

Anexo I - Requerimento de Credenciamento de Participação.

Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo IV – Modelo de Proposta de Plano de Trabalho;

### II - Apresentar na Fase de Celebração do Termo:

- Plano de Trabalho Detalhado;

- Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária e tributária;

- Cópia do Estatuto Social registrado e de eventuais alterações;

- Anexo V - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos

- Anexo VI – Declaração e Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil.

Serra Negra, 09 de novembro de 2018.

Daniele B. Pachioni Siloto

Presidente da Comissão de Seleção de Projetos Socioassistenciais 2019

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra SP.

PAPEL TIMBRADO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Serra Negra

A/C da Comissão de Seleção

**Ref: Edital de Chamamento Público n.º 001/2018**

Através do presente, Sr(a)

CPF nº ..... representante legal da OSC .....

..... vem solicitar credenciamento para participar do chamamento público nº 001 /2018 , cujo recursos financeiros serão destinados a prestação de serviços socioassistenciais na proteção social ..... em parceria com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social deste município.

Serra Negra, de ..... de 2018.

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível :

RG:

PAPEL TIMBRADO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [OSC - .....] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e em seus anexos, bem como, que se responsabiliza sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Serra Negra , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Representante legal da OSC

Nome legível :

RG:

PAPEL TIMBRADO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO III

### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS



PAPEL TIMBRADO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída e autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**13 – INDICADORES DE RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

(Informar os resultados que se espera com o desenvolvimento dos serviços. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais que se almeja com o serviço citado).

**14- INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

(Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Serviço, indicando como se dará o processo de avaliação continuada).

**15 - IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço? ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM, descrever:

Núcleo 1 / Endereço:

Locado ( ) Próprio ( ) Cedido ( ) por \_\_\_\_\_

Condições de acessibilidade

Sim – Boa ( ) Parcialmente ( ) Não possui ( )

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço

\*Indicar as instalações físicas, mobiliários disponíveis e materiais de consumo necessários.

**16. VALOR DA PROPOSTA ( Ref. Recursos solicitados ) : R\$**

**17 - CRONOGRAMA COM PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS)**

Natureza Despesas	Contra partida OSC	Mês 1 Parceria	Mês 2 Parceria	Mês 3 Parceria	Mês 4 Parceria	Mês 5 Parceria	Mês 6 Parceria	TOTAL
Total Pessoal –RH								
Encargos Sociais								
Água								
Energia elétrica								
Telefone/internet								
Materiais Escritório								
Higiene/Limpeza								
Materiais Consumo								
Lanches p/Eventos								
Transporte								
Manutenção Equipamentos								
Outras despesas								
<b>Total mês a mês</b>								

Natureza Despesas	Contra partida OSC	Mês 7 Parceria	Mês 8 Parceria	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	total
Total Pessoal –RH								
Encargos Sociais								
Água								
Energia elétrica								
Telefone/internet								
Materiais Escritório								
Higiene/Limpeza								
Materiais Consumo								
Lanches p/Eventos								
Transporte								
Manutenção Equipamentos								
Outras despesas								
<b>Total mês a mês</b>								
<b>Total Geral</b>								

**18 - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Formação: \_\_\_\_\_  
 Número de registro profissional: \_\_\_\_\_  
 Telefone para contato: Fixo : \_\_\_\_\_ Celular : \_\_\_\_\_  
 E-mail Coordenador: \_\_\_\_\_

Serra Negra , de de 2018 .

Assinatura do Representante legal da OSC  
 Nome legível :  
 RG:

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Representante legal da OSC  
 Nome legível :  
 RG:

Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, informo que os repasses das verbas públicas referentes ao Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento n.º 02/2017 para a execução dos serviços socioassistenciais no município de Serra Negra, **deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:**

Nome do Banco (instituição financeira pública):  
 Agência:  
 Conta Corrente:

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.

Serra Negra , \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Representante legal da OSC  
 Nome legível :  
 RG:

## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Declaro para os devidos fins, em nome da OSC

que:

**Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:** (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão da administração pública; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC**

Nome do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	CPF	RG	Telefone	E-mail

25

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Serra Negra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Representante legal da OSC

Nome legível :

RG:

26

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezoito, com início às 19h33min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 34ª Sessão Ordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Luiz Edward Cardoso Berton, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 33ª sessão ordinária, da 02ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 22 de outubro de 2018 e; 2) ata da 25ª sessão extraordinária, da 02ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 22 de outubro de 2018. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 577/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 748/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fiora-

vanti. - Ofício nº 570/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 723/2018, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa. - Ofício nº 571/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 726/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio. - Ofício nº 579/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 746/2018, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 580/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 745/2018, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 591/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 747/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. - Ofício nº 593/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 725/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio. - Ofício nº 594/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 742/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono. - Ofício nº 596/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 729/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. Ofício nº 592/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 750/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono. - Ofício nº 600/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 779/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Da Associação Observatório Ético – Serra Negra/SP, encaminhando abaixo-assinado à Câmara Municipal de Serra Negra. - Correspondências recebidas no período de 23 a 29 de outubro de 2018, dentre elas os seguintes documentos informando a liberação de verbas: - E-mail da Câmara dos Deputados – Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, informando

os recursos do Orçamento da União destinado ao Município de Serra Negra, referentes às áreas de competência federal, nas várias áreas de atuação, repassado ao Município de Serra Negra/SP, no mês de setembro de 2018, o importe de R\$ 1.366.683,08, totalizando, no período de janeiro/2018 a setembro/2018, o valor de R\$ 17.516.011,03. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 052/2018, encaminhando o projeto de lei nº 71/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será destinado para a iluminação pública em diversas ruas e avenidas do Município. As despesas decorrentes do presente crédito especial correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária descrita no artigo 2º do projeto de lei. - Mensagem nº 053/2018, encaminhando o projeto de lei nº 72/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à solicitação do Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra – SERPREV. As despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária “Reserva de Contingência”. - Mensagem nº 054/2018, encaminhando o projeto de lei nº 73/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte (Avançar Cidades – Grupo 1) na Modalidade 2 - Qualificação Viária destinado à aplicação em Obras de Qualificação

Viária e Elaboração de Estudos e Projetos do Município de Serra Negra/SP, oferecendo garantias junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.744.471,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais), nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001 e posteriores alterações, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, além das demais normas e condições específicas aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação. Os recursos resultantes do financiamento serão obrigatoriamente aplicados no Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte (Avançar Cidades – Grupo 1), destinado a realização de obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica de, aproximadamente, trinta ruas do Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP. - Mensagem nº 055/2018, encaminhando o projeto de lei nº 74/2018, que institui o Plano Diretor de Turismo de Serra Negra e dá outras providências. - Mensagem nº 056/2018, encaminhando o projeto de lei nº 75/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 527.445,14 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), que será destinado para a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde e para o Pronto Socorro Municipal. As despesas decorrentes do presente crédito especial correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores e do excesso de arrecadação, motivados pela transferência do Ministério da Saúde. - Mensagem nº 057/2018, encaminhando o projeto de lei nº 76/2018, que altera o artigo 11, da Lei

Municipal nº 3.612/2013, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Serra Negra/SP. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das **INDICAÇÕES** Indicação nº 1276/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado a Guarda Civil Municipal, no sentido de aumentar a fiscalização ostensiva de trânsito, em todo o município de Serra Negra, visando inibir que os motociclistas trafeguem em altíssima velocidade, desrespeitando a sinalização e as normas de trânsito, bem como os motociclistas com escapamentos abertos, que causam grandes ruídos que tanto prejudicam o sossego público. Indicação nº 1277/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, ou seja, à Divisão/Departamento Municipal de Trânsito, para que seja pintada uma faixa de pedestres na Rua da Dignidade, área central do município de Serra Negra. Indicação nº 1278/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, ou seja, à Divisão/Departamento Municipal de Trânsito, para que sejam pintadas as faixas de pedestres necessárias em toda a extensão da Rua Guarani, principalmente nas proximidades com o cruzamento com a Rua da Dignidade, área central do município de Serra Negra. Indicação nº 1279/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica a forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja construída mureta de proteção no mínimo de 1,20 me-

tro de altura no muro que margeia o Ribeirão Serra Negra na altura da Rua Antonio Pedro Topan pois a falta desta mureta está pondo em risco moradores inclusive crianças que moram nas redondezas e que transitam por aí para chegarem ao centro da cidade. Indicação nº 1280/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de serem instalados painéis luminosos nas entradas do nosso município, informando a todos sobre os eventos e atrações turísticas que serão realizados em nossa Estância. Indicação nº 1281/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser consertado o asfalto na Avenida Expedicionário Decio Fiorante, no cruzamento com a Avenida Ariovaldo Viana e com a Praça Maria de Lourdes Leite de Barros Tucunduva, vez que os motoristas estão tendo que trafegar pela contramão de direção, gerando o sério risco de ocorrerem graves acidentes, considerando que os veículos que adentram na referida rua, vem em alta velocidade da Rodovia SP-360. Indicação nº 1282/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que verifique as possibilidades de realizar uma melhor sinalização de trânsito no perigoso cruzamento da Rua dos Expedicionários com a Avenida João Gerosa. Indicação nº 1283/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de colocar um relógio na Praça Sesquicentenário, a fim de que as pessoas que se utilizam do local para fa-

zer caminhadas possam marcar seu tempo. Indicação nº 1284/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de fazer uma ciclovia na Praça Sesquicentenário. Indicação nº 1285/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal Nery Ermindo Della Guardia, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação nº 1286/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado à Empresa Renascer Construções Elétricas, para checar e trocar as lâmpadas queimadas de todas as ruas do Loteamento Nova Serra Negra. Indicação nº 1287/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de tapar os buracos existentes na Estrada Municipal Carlos Cagnassi, que dá acesso ao Bairro dos Leais. Indicação nº 1288/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato e realizada a limpeza geral das áreas públicas situadas na Rua Francisco Antonio Tozzi, Loteamento Estância Suíça, Serra Negra/SP. Indicação nº 1289/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de proceder uma sinalização mais rigorosa no cruzamen-

to da Avenida Juca Preto com a Rua Petrópolis. Indicação nº 1290/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra, para que determine ao setor competente, no sentido de ser providenciada a limpeza geral, iluminação e manutenção da Praça do Cruzeiro. Indicação nº 1291/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem limpos e pintados todos os bancos existentes na Praça Prefeito João Zelante e Praça John F. Kennedy - Praças Centrais do Município de Serra Negra/SP, vez que aqueles bancos estão necessitando urgentemente de manutenção, havendo inúmeras reclamações de munícipes, turistas e comerciantes a respeito. Indicação nº 1292/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem retiradas as folhas de árvores secas das calhas/telhados do ponto de táxi situado ao lado da Rodoviária de Serra Negra, pois as calhas estão todas entupidas. Indicação nº 1293/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem repintadas todas as faixas de pedestres da Avenida João Gerosa, Serra Negra/SP. Indicação nº 1294/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua na relação de obras públicas do Município de Serra Negra, o recapeamento asfáltico de toda a extensão da



Rua Arthur Neves Junior, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP. Indicação nº 1295/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem instaladas as placas de denominação de todas as vias públicas situadas no Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP. Indicação nº 1296/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de serem podados os galhos da árvore existente no início da Rua Eliseu Franco de Godoy, Centro, Serra Negra/SP, pois os galhos da árvore estão no meio da fiação, podendo gerar graves curtos-circuitos e muitos transtornos. Indicação nº 1297/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., para que em caráter de urgência, sejam podados os galhos da árvore existente no início da Rua Eliseu Franco de Godoy, Centro, Serra Negra/SP, pois os galhos da árvore estão no meio da fiação, podendo gerar graves curtos-circuitos e muitos transtornos. Indicação nº 1298/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Empresa Renascer, para que em caráter de urgência, sejam podados os galhos da árvore existente no início da Rua Eliseu Franco de Godoy, Centro, Serra Negra/SP, pois os galhos da árvore estão no meio da fiação, podendo gerar graves curtos-circuitos e muitos transtornos. Indicação nº 1299/2018, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito

Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser demarcada e reservada 01 (uma) vaga para carga e descarga na Rua Padre João Batista Lavello, em frente ao número 20 (próximo à Padaria Serrana), Centro, Serra Negra/SP, procedendo as demarcações de solo necessárias e a afixação de placa informando a destinação de vaga exclusiva para "carga e descarga". Indicação nº 1300/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor competente, no sentido de serem feitas novas placas informando as denominações das vias públicas e colocadas em todas as ruas do Loteamento Parque Fonte São Luiz, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, pois a população em geral não está conseguindo localizar as ruas, gerando muitos transtornos e contratemplos. Indicação nº 1301/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem instaladas manilhas para o correto escoamento das águas, no imóvel situado nos fundos da Rua 24 de Março, número 161, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 1302/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Coronel Pedro Penteado, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 1303/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser

realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Sete de Setembro, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 1304/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser melhorada a iluminação pública em todo o espaço utilizado na Praça Sesquicentenário para a realização da feirinha de quinta-feira à noite, vez que a população está reclamando que o local está muito escuro. Indicação nº 1305/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser nivelado o piso em todo o espaço utilizado na Praça Sesquicentenário para a realização da feirinha de quinta-feira à noite, pois há muitas elevações e desníveis, fazendo com que as pessoas tropecem no local. Indicação nº 1306/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizados os serviços necessários para tapar os buracos existentes na Rua Coronel Pedro Penteado, em frente ao Banco Bradesco e ao Palace Hotel, Centro, Serra Negra/SP, nivelando a pavimentação asfáltica naqueles locais. Indicação nº 1307/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de fazer nova rotatória com tachões na Rua dos Italianos, cruzamento com a Rua Adelina Humbert de Quency, Rua Coronel Pedro Penteado e Rua Nossa Senhora do Rosário, vez que os motoristas não estão respeitando as de-

marcações de solo existentes no local, podendo gerar graves acidentes. Indicação nº 1308/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita uma nova rotatória com tachões na Avenida Juca Preto, cruzamento com a Rua Petrópolis, vez que os motoristas não estão respeitando as demarcações de solo existentes no local, podendo gerar graves acidentes. Indicação nº 1309/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita uma nova rotatória com tachões no cruzamento da Avenida Ana Belmira de Novaes com a Avenida Álvaro Ducceschi, Loteamento Estância Suíça, vez que os motoristas não estão respeitando as demarcações de solo existentes no local, podendo gerar graves acidentes. Indicação nº 1310/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita uma nova rotatória com tachões no cruzamento da Avenida Ana Belmira de Novaes com a Avenida Expedicionário Decio Fiorante, Loteamento Estância Suíça, vez que os motoristas não estão respeitando as demarcações de solo existentes no local, podendo gerar graves acidentes. Indicação nº 1311/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Empresa Renascer, para que realize a troca da lâmpada queimada na Rua Antonio Amadeu, Serra Negra/SP. Indicação nº 1312/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que

indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita calçada, com todas as melhorias necessárias, na Rua Antonio Amadeu, Serra Negra/SP defronte à área verde. Indicação nº 1313/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de tornar contramão de direção o trecho da Rua Macanã, compreendido entre as Ruas do Italiano e Izaltino Benedito Ramalho, Jardim Yara, Serra Negra/SP. Este é um importante pedido dos moradores e se prende ao fato de que aquele trecho apresenta real perigo da maneira em que está atualmente, com grandes possibilidades de provocar sérios acidentes com consequências funestas, não só aos veículos que por ali transitam, como também aos condutores e familiares. Por fim, vale ressaltar que a presente indicação se trata de pedido da população de Serra Negra e visa, unicamente, resguardar a proteção das pessoas, pois no referido trecho estão ocorrendo cenas pouco agradáveis e de muita falta de responsabilidade. Indicação nº 1314/2018, de autoria do vereador Luiz Edward Cardoso Berton, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem feitas as rampas de acessibilidade nas faixas de pedestres em ambos os lados das calçadas da Rua Sete de Setembro, vez que atualmente os cadeirantes e os pedestres com carrinhos de bebê estão tendo grandes dificuldades de transitar e atravessar essa que é uma das principais ruas do município. Indicação nº 1315/2018, de autoria do vereador Luiz Edward Cardoso Berton, que indica, na for-

ma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de, com a maior urgência possível, seja levantada uma mureta e feita a calçada na Rua da Dignidade, Centro, Serra Negra/SP, do lado que circunda o Ribeirão Serra Negra, vez que o local está muito perigoso, havendo possibilidade de pessoas se acidentarem e até caírem dentro do ribeirão, merecendo aquele trecho a realização urgente destas obras/melhorias. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. PEQUENO EXPEDIENTE: usaram da palavra os vereadores Leonel Franco Atanázio e Ricardo Favero Fioravanti. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento nº 828/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Amparo, Luiz Oscar Vitale Jacob para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, por qual motivo o Município de Serra Negra/SP não pode mais destinar o seu lixo no aterro sanitário situado no Bairro Brumado, Amparo/SP (Rodovia SP-352, Vereador Antonio Cazalini - que liga os municípios de Amparo/Itapira), informando também se há data prevista para a regularização desta situação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 829/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao CISBRA - Consór-

cio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, por qual motivo o Município de Serra Negra/SP não pode mais destinar o seu lixo no aterro sanitário situado no Bairro Brumado, Amparo/SP (Rodovia SP-352, Vereador Antonio Cazalini - que liga os municípios de Amparo/Itapira), informando também se há data prevista para a regularização desta situação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 830/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes ao caminhão coletor de lixo, recentemente alugado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra da Empresa Gêmeos Limpeza Urbana Ltda. (procedimento licitatório nº 65/2018 - Pregão Presencial), que desde o dia 10 de outubro de 2018 permaneceu por vários dias encostado por estar quebrado na Rua Angelo Marchi, Serra Negra/SP. 1) Encaminhar cópia integral do recente contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Serra Negra e a Empresa Gêmeos Limpeza Urbana Ltda, para aluguel de caminhões coletores de lixo. 2) Encaminhar cópias dos pagamentos (empenhos) realizados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra à Empresa Gêmeos Limpeza Urbana, relativo ao aluguel dos caminhões coletores de lixo, pelos alugueis referentes aos meses de setembro/2018 e outubro/2018. 3) Cópias das notas fiscais emitidas pela Empresa Gêmeos Limpeza Urbana, referentes aos alugueis dos veículos coletores de lixo pela Prefeitura Municipal de Ser-

ra Negra, durante os meses de setembro/2018 e outubro/2018. 4) Por quantos dias o caminhão coletor de lixo, que a Prefeitura Municipal de Serra Negra recentemente alugou da Empresa Gêmeos Limpeza Urbana, permaneceu quebrado e encostado na Rua Angelo Marchi, Serra Negra/SP, durante o mês de outubro/2018? Referente a estes dias que o caminhão coletor de lixo permaneceu quebrado e encostado, foi concedido algum desconto ou abatimento no valor mensal pago a título de aluguel? Por quê? Se o caso, de quanto foi este desconto ou abatimento? 5) A Prefeitura Municipal de Serra Negra notificou a Empresa Gêmeos Limpeza Urbana Ltda. para adotar as providências contratuais necessárias, inclusive para substituir o caminhão coletor de lixo que estava quebrado, em tempo suficiente para que a municipalidade e a população não fossem prejudicadas ou desassistidas na prestação dos serviços essenciais de coleta de lixo? Em caso positivo, em que data foi realizada e recebida esta notificação? Encaminhar cópia desta notificação e eventual resposta encaminhada pela Empresa Gêmeos Limpeza Urbana Ltda. 6) No caso da Prefeitura Municipal de Serra Negra não ter notificado formalmente a Empresa Gêmeos Limpeza Urbana Ltda., com relação ao caminhão coletor de lixo quebrado, explicar por quais motivos a Prefeitura Municipal de Serra Negra se manteve inerte e omissa com relação a esta notificação? 7) No caso da Prefeitura Municipal de Serra Negra ter realizado formalmente a notificação da Empresa Gêmeos Limpeza Urbana, com relação ao caminhão coletor de lixo quebrado, informar em que data e quais medidas foram efetivamente adotadas pela Empresa Gêmeos Limpeza Urbana, para que fosse o problema resolvido o mais rápido possível, conforme



cláusulas contratuais, para ser evitado que a municipalidade e a população em geral não fossem prejudicadas ou desassistidas na prestação dos serviços essenciais de coleta de lixo 8) Por qual motivo a grande quantidade de lixo que estava no compactador do caminhão coletor de lixo quebrado, não foi retirado do veículo, o que causou fortes odores na rua e muitos contratemplos à população? 9) Outros documentos e informações que se fizerem necessários com relação ao assunto. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 831/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, inclusive da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis qual a quantidade total mensal de cirurgias, por cada especialidade, está sendo liberada para a população de Serra Negra/SP através do SUS, via AME, CONISCA, etc., durante os meses de janeiro/2018 à outubro/2018. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 832/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se está na programação das obras públicas a serem realizadas no Município de Serra Negra/SP, a pavimentação asfáltica das ruas que atualmente são de terra, situadas no Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP? Em caso positivo, informar em que data e quais vias públicas do Loteamento Nova Serra Negra serão pavimentadas, bem como quanto custarão (va-

lor total) estas obras de pavimentação asfáltica e de onde virão estes valores ou verbas financeiras e de que modo? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 833/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes ao veículo que compõe atualmente a frota da Prefeitura Municipal de Serra Negra - Kombi branca, placas DMN-3331. 1) Para qual finalidade a Prefeitura Municipal de Serra Negra vem utilizando o veículo Kombi branca, placas DMN-3331? 2) Por qual motivo a porta do meio do referido veículo está lacrada, impedindo que a porta seja aberta/fechada? 3) O veículo Kombi branca, placas DMN-3331, está em condições de uso e possui a segurança necessária para ser utilizada? 4) De que forma as pessoas estão adentrando e saindo do referido veículo, considerando que a porta do meio está lacrada? 5) Encaminhar relação descrevendo todos os serviços de conserto e manutenção realizados no veículo Kombi branca, placas DMN-3331, durante os últimos dois anos? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 834/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, em que data o setor competente da Prefeitura de Serra Negra irá realizar a limpeza geral do monumento público, chamado de "Cristinho", situado próximo às Ruas Albino Marchi e Vicente Frederico Leporace, Loteamento Portal da

Serra, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 837/2018, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que requer, na forma regimental, a inclusão do Projeto de Lei nº 73/2018, na ordem do dia da 34ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2018, em 1ª discussão e votação; bem como a sua inclusão na ordem do dia da 26ª Sessão Extraordinária, a realizar-se logo após o término da 34ª sessão ordinária, em 2ª discussão e votação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº 835/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Nogueira de Toledo. Requerimento nº 836/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria de Lourdes Alves de Faria. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usaram da palavra os vereadores Luiz Edward Cardoso Berton, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Luiz Edward Cardoso Berton, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida

e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei complementar nº 08/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende criar cargos e vagas no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade e dá outras providências – 04 vagas de Agente de Trânsito, 06 vagas de enfermeiro (12x36hrs), 01 vaga de Jornalista, 01 vaga de Enfermeiro do Trabalho (40 hrs), 01 vaga de Agente de Fiscalização de Posturas, 01 vaga de Agente de Fiscalização Tributária, 01 vaga de Engenheiro Civil e 01 vaga de Serralheiro/Soldador. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 68/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será destinado para despesas de custeio da Secretaria de Saúde. As despesas decorrentes do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos financeiros do Governo Federal. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 70/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), que será destinado à adequação



